



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 10 - 1º a 5 de maio de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023****DESPACHO***27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO JOSE COLACO, matrícula SIAPE nº 1466689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/08/2023 a 20/08/2023, para participar do congresso 14IHTC, junto à International Center for Heat and Mass Transfer, em Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.215204/2023-30)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ JOAO ABRAHAO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2280187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 05/05/2023 a 10/05/2023, para participar de congresso médico anual, junto à Associação Americana de Gastroenterologia, em Chicago, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.209586/2023-62)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LENITA ZAJDENVERG, matrícula SIAPE nº 1154432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 21/06/2023 a 27/06/2023, para participar de congresso médico anual, junto à American Diabetes Association, em San Diego, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.208348/2023-30)

DESPACHO*27 de abril de 2023***RETIFICAÇÃO**

No despacho da Reitoria em 02 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1569077, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2023, seção 02, página 32.

Onde se lê: “de 01/09/2023 a 29/02/2024”, leia-se: “de 01/10/2023 a 31/03/2024, com ônus CAPES-PrInt”. (Processo 23079.203170/2023-31)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA REZENDE MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES, matrícula SIAPE nº 3450383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 09/07/2023 a 15/07/2023, para participar do 12º Congresso Iberoamericano em Investigação Qualitativa, junto à Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.214490/2023-16)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1569077, publicada no Diário Oficial da União nº 77, do dia 24/04/2023, seção 2, página 33. (Processo 23079.203170/2023-31)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE JAIRO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1064806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 01/10/2023 a 31/03/2024, para realizar pós-doutorado junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.206422/2023-83)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINÍCIUS PERUZZI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1296362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 29/05/2023 a 03/06/2023, para participar de reunião científica e realizar visita técnica, junto à Universidade Linköping, em Linköping, Suécia e no período de 04/06/2023 a 11/06/2023 para participar de encontro internacional, junto à Association for the Sciences of Limnology and Oceanography, em Palma de Mallorca, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.218001/2023-03)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HUGO TREMONTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1016287, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 14/06/2023 a 23/08/2023, para realizar colaboração científica, junto à University of Birmingham, em Birmingham, Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.214095/2023-33)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA BROWNING GILL, matrícula SIAPE nº , ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 15/05/2023 a 21/05/2023, para participar de Seminário Internacional junto à Johns Hopkins University, em Baltimore/Maryland, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.219494/2023-91)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL RATTON FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1558900, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/06/2023 a 25/06/2023, para participar da ACM Sigmatics 2023, em Orlando/Flórida, EUA - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.217842/2023-95)

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3091254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/09/2023 a 21/09/2023, para participar do Regenerative Practitioner Series, junto ao Regensis Institute for Regenerative Practice, em Boston/Massachusetts, EUA - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.218323/2023-44)

DESPACHO

27 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MÁRCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO, matrícula SIAPE nº 1542002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/05/2023 a 20/05/2023, para participar, como palestrante, do Green Freight Summit, em Ottawa, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.218295/2023-65)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.230935/2021-43.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0118835.21.9 (4600659340).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.209483/2021-31.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 2 ao Termo de Cooperação n. 0050.0117829.21.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 dias corridos, aumentar o aporte financeiro e promover modificações no escopo original do plano de trabalho.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.043510/2019-81.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0120131.21.9 (4600663120).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.012744/2019-87.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110826.19.9 (4600585542).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3886, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

I - Tornar público que MIRHELEN MENDES DE ABREU, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1296045, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.229586/2022-06.

II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 3914, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LEILA MARCIA PINTO COELHO, Matrícula SIAPE nº 0362810, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, a partir de 04/04/2023, processo nº 23079.220156/23-00.

PORTARIA Nº 3915, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1389904, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.220156/23-00.

PORTARIA Nº 3917, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, VIVIANNE MONTE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1769794, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-3, processo nº 23079.220152/23-13.

PORTARIA Nº 3919, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar SANDRA COIMBRA DIAS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1124241, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-3, processo nº 23079.220152/23-13.

PORTARIA Nº 3932, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3159235, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, a partir de 17/04/2023, processo nº 23079.204573/23-05.

PORTARIA Nº 3992, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, BIANCA PIZZORNO BACKX, Matrícula SIAPE nº 1717607, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.215975/22-46.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023****EDITAL Nº 474, DE 19 DE ABRIL DE 2023***Processo nº 23079.218710/2023-81***ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ 2024**

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 19 de abril de 2023, contendo orientações necessárias ao Acesso aos Cursos de Graduação no ano de 2024.

Art. 1º. O Acesso aos Cursos de Graduação tem por objetivo selecionar estudantes para os cursos de graduação da UFRJ.

Art. 2º. Para concorrer às vagas ofertadas pela UFRJ para ingresso nos diversos cursos presenciais de graduação no ano de 2024, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2023 e, posteriormente, participar do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2024, em conformidade com as normas estabelecidas em Editais Complementares a serem publicados em data futura, no endereço eletrônico <http://acessograduacao.ufrj.br>.

Parágrafo único. A inscrição no ENEM 2023 deverá ser efetuada segundo as instruções do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, por meio de consulta no endereço eletrônico <http://enem.inep.gov.br>.

Art. 3º. A UFRJ poderá definir, por meio de editais próprios, critérios específicos a serem utilizados em outras modalidades de acesso, tais como Transferência Externa Facultativa, Transferência Externa Especial, Isenção de Concurso de Acesso e Reingresso Especial, para o preenchimento de vagas ociosas ou não ocupadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ 2024.

Parágrafo único. A nota no ENEM de anos anteriores poderá ser um dos critérios utilizados para a seleção de candidatos às vagas eventualmente ofertadas nas modalidades a que se refere o caput deste artigo.

Carlos Frederico Leão Rocha

Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

DESPACHO*27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO PALEOLOGO ELEFTERIADIS DE FRANCA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1522712, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 23/06/2023 a 09/07/2023, para participar de workshop, junto ao Centro de Ciências de Benasque Pedro Pascual, em Benasque, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.219181/2023-32)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARGIMIRO RESENDE SECCHI, matrícula SIAPE nº 0995328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 08/05/2023 a 13/05/2023, para participação em banca de doutorado e workshop com grupo da NTNU - Norwegian University of Science and Technology, em Trondheim, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.218983/2023-25)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.241668/2021-30.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 04 ao Termo de Cooperação n. 0050.0119881.21.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS, A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumento do prazo do termo de cooperação em 180 dias corridos, aumento do aporte financeiro e promoção de modificações no escopo original do plano de trabalho.

Data de Assinatura: 01/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3970, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, CAMILA LOPES CORREA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1882270, Produtor Cultural, da Função Gratificada de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, a partir de 01/05/2023, processo nº 23079.218416/23-79.

PORTARIA Nº 3971, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ANDRE LUIZ AGUIAR PROTASIO, Matrícula SIAPE nº 1653948, Produtor Cultural, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.218416/23-79.

PORTARIA Nº 4034, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

OCTAVIO MATTOS BARROSO, matrícula SIAPE nº 1316113, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária diária de 04 horas, e remuneração integral, de 13/04/2023 a 13/04/2033. (Processo 23079.209545/2023-76)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023**DESPACHO***27 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CASSIANO MENDES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1301365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 25/06/2023 a 04/01/2024, para realizar pós-doutorado, junto à Universidade de Bielefeld, em Bielefeld, Alemanha - com ônus CAPES. (Processo 23079.215661/2023-24)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TUANE CRISTINE RAMOS GONÇALVES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1119116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 01/12/2023 a 30/06/2024, para realização de trabalho científico no âmbito do Programa CAPES-PrInt, junto à Universidade do Algarve, em Faro, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.218944/2023-28)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 2074737, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 04/07/2023 a 01/10/2023, para prosseguir na realização de Pesquisa Colaborativa junto à Sorbonne Université, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.217791/2022-11)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1044340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/11/2023 a 01/03/2024, para atuar como Professor Visitante Sênior junto ao Centro de Pesquisa Jülich, em Jülich, Alemanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215295/2023-11)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO SANTANA RANGEL, matrícula SIAPE nº 2806101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 03/06/2023 a 12/06/2023, para participar de colaboração científica junto ao CERN - European Organization for Nuclear Research, em Genebra, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.220155/2023-57)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUAN DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3135967, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, para participar do Spring 2023 EnerTracks Study Tour Programme, junto à Agora Energy Transition, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.214983/2023-56)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1894207, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/06/2023 a 15/06/2023, para participar do workshop Intersectionality in Education and Research, junto à Universidade de Manchester, em Manchester, Inglaterra - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.217909/2023-91)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GONÇALO LENCASTRE TORRES DE CASTRO HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 2206816, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 02/06/2023 a 11/06/2023, para participar de Missão de Trabalho, junto à Universidad Técnica Federico Santa María, em Santiago e Viña del Mar, Chile, e junto à Universidad del Bio-Bio, em Concepción, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.218147/2023-41)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAPHAEL MOSES ROQUETE, matrícula SIAPE nº 3081218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 21/06/2023 a 28/06/2023, para realizar visita técnica, junto à Universidade de Bordeaux, em Bordeaux, França - com ônus limitado. (Processo 23079.218627/2023-10)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉASOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1692706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/05/2023 a 18/06/2023, para participar da Convention on Climate Change, junto à Secretariat of the United Nations Framework, em Bonn, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.219078/2023-92)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1859408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 25/05/2023 a 02/06/2023, para participar de programação pedagógica no festival TransAmériques, em Montreal, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.217220/2023-67)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NASTASSIA SARAMAGO DE ARAUJO PUGLIESE, matrícula SIAPE nº 3066955, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 28/05/2023 a 03/06/2023, para participar de Missão no Exterior, junto à UiT Arctic University of Norway e à University of Stavanger, em Tromsø e Stavanger, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.220117/2023-02)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO JOSE COLACO, matrícula SIAPE nº 1466689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, para realizar visita técnica, junto à Universidade de Parma, em Parma, Itália - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.219368/2023-36)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2273031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 17/06/2023 a 01/07/2023, para participar de conferência e workshop acadêmico, junto à Humboldt-Universität e à Vrije Universiteit, em Berlim e Amsterdam, Alemanha e Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.220199/2023-87)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2226838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 28/05/2023 a 05/06/2023, para participar do 16th European Symposium on Pediatric Cochlear Implantation, junto à Sociedade Europeia de Implante Coclear Infantil, em Rotterdam, Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.210223/2023-70)

DESPACHO*02 de maio de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



FERNANDA DE AVILA ABREU, matrícula SIAPE nº 2048535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 30/09/2023 a 21/10/2023, para realizar missão científica, junto à Bioscience and Biotechnology Institute of Aix-Marseille, em Saint-Paul-lès-Durance, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213649/2023-85)

DESPACHO

02 de maio de 2023

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 15 de janeiro de 2020, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) CARINA DE SOUZA ANSELMO, matrícula SIAPE nº 2587821, publicado no Diário Oficial da União nº 11, do dia 16/01/2020, seção 02, página 39. Onde se lê: “de 08/02/2020 a 16/04/2020”, leia-se: “de 08/02/2020 a 15/03/2020”. (Processo 23079.218566/2019-04)

DESPACHO

03 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0387261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 05/05/2023 a 13/05/2023, para participar de banca de doutorado e de workshop, junto à NTNU, em Trondheim, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.218988/2023-58)

DESPACHO

03 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOEL SENA SALES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3062210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período a partir da data de publicação até 07/05/2023, para participação em simpósio internacional, junto à OTEA, em Houston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.219212/2023-55)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.258216/2022-78.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2023 (POLI).

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Parecer e assistência técnica sobre nulidade de patentes por parte de fabricante de aparelhos de telefonia móvel”.

Valor Total: R\$ 25.000,00.

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 27/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210902/2023-49.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2023 (POLI).

Contratante: GBBR Serviços e Comércio Atacadista EIRELI, CNPJ: 17.144.115/0001-52.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Caracterização Física e Mecânica de um Solo de Petrópolis/RJ”.

Valor Total: R\$ 9.180,00.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.207705/2023-42.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 013/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A contratação de serviço técnico intitulado “Ensaio de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto” que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25114 (em anexo).

Valor Total: R\$ 11.240,00.

Vigência: 5 meses.

Data de Assinatura: 24/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.214241/2023-21.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123775.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Desenvolvimento de coluna e revestimento de produção para poços offshore utilizando dutos compósitos laminados”.

Valor Total: R\$ 1.424.982,40.

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 27/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ULISBOA.

Objeto: Promover a cooperação entre as duas instituições com o fim de realizar, conjuntamente, atividades de índole acadêmica, científica e cultural.

Processo: 23079.252783/2022-11

Data de assinatura: 04/04/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Universidade de Lisboa (ULISBOA), o Reitor, Prof. Luís Manuel dos Anjos Ferreira

PORTARIA Nº 2402, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, e, de acordo com o Art. 2º §1º do Regimento da Pesquisa para os Cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), resolve:

Desincompatibilizar, VANTUIL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2642264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, no período de 21/03/2023 a 04/05/2023, para participar do processo de sucessão à Reitoria, desta Universidade. (Processo 23079.212055/2023-57)

PORTARIA Nº 2804, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a LUCELIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1500646, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.252466/2022-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3993, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, JANE DE SOUZA FONTENELLE MAPHEU, Matrícula Siape nº 2076485, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação Médica DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-4, processo nº 23079.220515/23-11.

PORTARIA Nº 3994, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VERA LUCIA DA ROCHA, Matrícula Siape nº 0376741, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação Médica DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-4, processo nº 23079.220515/23-11.

PORTARIA Nº 3995, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, Matrícula Siape nº 0387261, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Tec e Processos Bioquímicos, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.216527/23-41.

PORTARIA Nº 3996, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA, Matrícula Siape nº 2581743, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Tec e Processos Bioquímicos, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.216527/23-41.

PORTARIA Nº 3997, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARIANA DE MATTOS VIEIRA MELLO SOUZA, Matrícula Siape nº 1434614, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.216527/23-41.

PORTARIA Nº 3998, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar IVALDO ITABAIANA JUNIOR, Matrícula Siape nº 2966841, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, do(a) Escola de Química - EQ, FUC-1, processo nº 23079.216527/23-41.

PORTARIA Nº 4008, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, YURI DE OLIVEIRA PITTA, Matrícula Siape nº 3307693, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Registros e Habilitações de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-2, processo nº 23079.220894/23-49.

PORTARIA Nº 4009, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar YURI DE OLIVEIRA PITTA, Matrícula Siape nº 3307693, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Registros e Habilitações de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-1, processo nº 23079.220894/23-49.

PORTARIA Nº 4010, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCEL GUEDES PEREIRA, Matrícula Siape nº 1958748, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Registros e Habilitações de Pessoal, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-1, processo nº 23079.220356/23-54.

PORTARIA Nº 4012, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula Siape nº 0356161, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenador de Livrarias, do(a) Editora - EUFRJ, FG-3, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4014, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, Matrícula Siape nº 2402394, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Livrarias, do(a) Editora - EUFRJ, FG-3, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4015, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula Siape nº 0356161, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Coordenação de Distribuição, do(a) Editora - EUFRJ, FG-3, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4016, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, Matrícula Siape nº 2402394, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Coordenador da Coordenação de Distribuição, do(a) Editora - EUFRJ, FG-3, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4017, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, VALERIA SOARES BAPTISTA, Matrícula Siape nº 0367014, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Editora / FCC, do(a) Editora - EUFRJ, FG-5, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4018, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VALERIA SOARES BAPTISTA, Matrícula Siape nº 0367014, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Coordenação de Divulgação, do(a) Editora - EUFRJ, FG-5, processo nº 23079.213985/23-28.

PORTARIA Nº 4021, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, LIVIA MARIA SANTIAGO, Matrícula Siape nº 1903596, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215679/23-26.



PORTARIA Nº 4022, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2226838, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215679/23-26.

PORTARIA Nº 4023, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LIVIA MARIA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1903596, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215679/23-26.

PORTARIA Nº 4024, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2226838, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.215679/23-26.

PORTARIA Nº 4118, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ANNE ELISE REIS DA PAIXAO, Matrícula SIAPE nº 3146411, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Avaliação de Desempenho, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, FG-3, processo nº 23079.221014/23-51.

PORTARIA Nº 4119, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar OTTO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1182043, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Avaliação de Desempenho, do(a) Superintendência Geral de Desenvolvimento de Carreiras, FG-3, processo nº 23079.221014/23-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

DESPACHO

02 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ENIO JOSE SERRADOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1530403, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 15/09/2023 a 14/04/2024, para realizar estágio pós-doutoral, junto à Université de Rouen Normadie, em Rouen, França - com ônus limitado. (Processo 23079.218843/2023-57)

DESPACHO

02 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEISE CRISTINA DE LIMA PICANÇO, matrícula SIAPE nº 1209897, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 04/06/2023 a 17/06/2023, para realizar missão de

internacionalização, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina,- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.218900/2023-06)

PORTARIA Nº 4070, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO, Matrícula SIAPE nº 1495642, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-5, processo nº 23079.221089/23-32.

PORTARIA Nº 4071, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, REGINA CELIA FREITAS MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 0362696, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Integração e Aperfeiçoamento de Pessoas, do(a) Centro de Tecnologia, FG-3, processo nº 23079.221089/23-32.

PORTARIA Nº 4072, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DANIELA CARDOSO PACHECO MARINHO, Matrícula SIAPE nº 1495642, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Integração e Aperfeiçoamento de Pessoas, do(a) Centro de Tecnologia, FG-3, processo nº 23079.221089/23-32.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 4038, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.038240/2019-97, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11193, de 17 de outubro de 2019, publicada no BUFRJ nº 42 (Extraordinário), de 17 de outubro de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS AMANDULA LEAL

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4144, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Superintendente Geral de Relações Internacionais da UFRJ, Amaury Fernandes, nomeado pela Portaria nº 8.915, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim da UFRJ nº 52, de 24 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Bruno Lourenço Diaz, servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1528938, como Fiscal de Projeto, cujo título é "AÇÕES PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFRJ".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:



- I - Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II - Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III - Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV - Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para sua consulta;
- V - Solicitar ao coordenador do projeto, à PR -3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI - Comunicar à PR- 3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII - Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- VIII - Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- IX - Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
- Técnica (Física) - Comprovar o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
 - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
 - Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- X - Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- XI - Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- XII - Protocolar a documentação que compõem o presente documento, pessoalmente, na PR-3/ Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- XIII - Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

DESPACHO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(a) seguinte servidor(a):

CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0310890, Vice-Reitor no exercício da Reitoria desta Universidade, no período de 06/05/2023 a 11/05/2023, para participação no V Encontro Internacional de Reitores da Universia, junto à Universia, em Valencia - Espanha - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215811/2023-08)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 547 (quinhentos e quarenta e sete) diplomas no

período de 01/04/2023 a 30/04/2023, sob os números 87782 a 88328, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3893, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VICTOR PORTAVALES SILVA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Psicologia a partir de 25/04/2023, conforme processo nº. 23079.203790/2023-70.

PORTARIA Nº 3897, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RENATA LOPES FLEMING na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/05/2023 a 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.212539/2023-04.

PORTARIA Nº 3899, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ELAINE VIDAL OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/05/2023 a 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.213794/2023-66.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3869, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... JAIRO VILLAS BOAS DA SILVA
- CARGO:..... ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 37 - FACULDADE ODONTOLOGIA
- ADICIONAL: PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 13/04/2023

PORTARIA Nº 3871, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....GILSON CUSTODIO DA SILVA
- CARGO:.....TECNICO EM ELETROTECNICA
- LOTAÇÃO:.....950 - DIVISAO DE ENGENHARIA DEG HU
- ADICIONAL:PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..11/04/2023

**PORTARIA Nº 3873, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....HILARINO MANOEL FILHO
CARGO:.....ELETRICISTA
LOTAÇÃO:.....950 - DIVISAO DE ENGENHARIA DEG HU
ADICIONAL:PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: .11/04/2023

PORTARIA Nº 3875, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....PAULO AFONSO JANUARIO
CARGO:.....ELETRICISTA
LOTAÇÃO:.....950 - DIVISAO DE ENGENHARIA DEG HU
ADICIONAL:PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: .11/04/2023

PORTARIA Nº 3877, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....MILENA GIGANTE HILARIO
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: .19/04/2023

PORTARIA Nº 3891, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....ALEX DA SILVA ROCHA
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: .30/03/2023

PORTARIA Nº 3892, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....MICHELLE LOPES RIBEIRO DE BARROS
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: .18/04/2023

PORTARIA Nº 3895, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....DENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CARGO:.....TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL:IONIZANTE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: .01/01/2023

PORTARIA Nº 3952, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA FERNANDA RIEDLINGER DE MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1361650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, pelo período de 3 (três) anos a partir de 30/03/2023. (Processo 23079.253509/2022-69)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023**PORTARIA Nº 2679, DE 28 DE MARÇO DE 2023***VERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1256760, no cargo de MÉDICO-ÁREA tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.219231/2020-39; de 05/02/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3.180 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3027, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.240430/2022-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RAIMUNDA MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 0360379, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, § 1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3148, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.240435/2022-09, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RAIMUNDA MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 6360379, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 3210, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.237663/2022-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO HENRIQUE DE AGUIAR RODRIGUES, matrícula SIAPE n.º 0359641, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

**PORTARIA Nº 3346, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.200033/2022-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EXPEDITO MARCOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE n.º 0361260, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classificação: B, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3789, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.203379/2019-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTONIO PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 0365085, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 604, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3894, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria n.º 3815, de 26/04/2023, publicada no DOU n.º 81, de 28/04/2023, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) TATIANA GALVÃO KURZ, é Assistente A, conforme consta no processo n.º 23079.213394/2023-51.

PORTARIA Nº 3955, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar KEZIA SANTOS CALMON na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo n.º 23079.216148/2023-51.

PORTARIA Nº 3988, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANA LUCIA JORGE ALVES	Colégio de Aplicação	23079.218479/2023-25	02-mai-23	08-dez-23	40	Auxiliar com Especialização
LETICIA OLIVEIRA SOUZA	Colégio de Aplicação	23079.219083/2023-03	02-mai-23	08-dez-23	40	Assistente A
MARIA GABRIELLA CUSTODIO PIRES	Colégio de Aplicação	23079.218750/2023-22	02-mai-23	08-dez-23	40	Auxiliar

PORTARIA Nº 4056, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Designar o servidor relacionado abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/			
Laboratório/Departamento	SIAPE	Nome	Cargo
Instituto de Geociências/Laboratório de Geofísica E Petrofísica	2275903	Marco Antonio da Silva Braga	Professor do Magistério Superior

PORTARIA Nº 4061, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento

PORTARIA Nº 3956, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIA ELISA RODRIGUES COIMBRA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Odontologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 02/05/2023 à 23/12/2023, conforme processo n.º 23079.214486/2023-58.

PORTARIA Nº 3974, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FELIPE SCHWAHOFER LANDUCI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria n.º 340 de 27.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278418, conforme processo 23079.255406/2022-33.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3975, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BRUNA DA PENHA DE MENDONÇA COELHO como Professor(a) Substituto(a) do(a) a partir de 04/05/2023, conforme processo n.º 23079.223779/2022-45.

PORTARIA Nº 3976, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GABRIEL DE SAPIENZA LUNA como Professor(a) Substituto(a) do(a) a partir de 12/05/2023, conforme processo n.º 23079.202506/2023-48.

da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei n.º 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo n.º 23079.213905/2023-34, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FERNANDA CAROLINE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2422811, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, no Instituto do Coração Edson Saad, a partir de 03/05/2023, anteriormente localizado(a) no Complexo Hospitalar.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023**PORTARIA Nº 4039, DE 03 DE MAIO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02-maio-23, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) FERNANDA TEIXEIRA DE PAIVA VIEGAS, Matrícula SIAPE n.º 4844030, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo n.º 23079.220987/2023-73.



PORTARIA Nº 4041, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CELLO LATINI PFEIL	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.217423/2023-53	05-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
GEISA ELMOKDISI PEDROSA BORDENAVE	Escola de Serviço Social	23079.220191/2023-11	05-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
IGOR NUNES TAVEIRA	Instituto de Microbiologia	23079.219145/2023-79	05-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
PABLO MENDONÇA	Campus Macaé	23079.218733/2023-95	05-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
PRISCILLA CAMPOS DE SOUZA RAMOS	Faculdade de Medicina	23079.203020/2023-27	05-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
TAMIRES DA SILVA ALVES	Campus Macaé	23079.219840/2023-31	31-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização

PORTARIA Nº 4063, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 25-abril-23, o cargo de Físico, ocupado pelo (a) servidor (a) JULIO CESAR DE AVELLAR CORSINI E REIS SOARES, matrícula SIAPE nº 0366145, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.220849/2023-94.

PORTARIA Nº 4127, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato WIDEMBERG DA SILVA NOBRE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278543, conforme processo 23079.214841/2023-99.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4128, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIANA POVOA DE ALMEIDA CORREA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278305, conforme processo 23079.214156/2023-62.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4129, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato INGRID AZEVEDO DE OLIVEIRA YOUNG, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 – publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286177, conforme processo 23079.205499/2023-36.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4130, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato KAREN JOHANNA QUINTANA CUELLAR, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 224 de 01.03.23 – publicada no Diário Oficial da União de 08.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285432, conforme processo 23079.257397/2022-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4145, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285844, conforme processo 23079.214939/2023-46.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 4146, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUANA BARROS FURTADO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 – publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285986, conforme processo 23079.206163/2023-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS-PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3926, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DENISE CRISTINA KLUGE, Matrícula SIAPE nº 1673441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.206066/2023-06)

PORTARIA Nº 3927, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



RAFAELA LOUISE SILVA VILELA, Matrícula SIAPE nº 2390227, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/02/2023. (Processo 23079.240589/2022-92)

PORTARIA Nº 3928, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1203386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/03/2023. (Processo 23079.201623/2023-94)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3916, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ADILSON COSTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2043754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2023. (Processo 23079.244683/2022-11)

PORTARIA Nº 3918, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANA SATO DE SOUZA DE BUSTAMANTE MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2068932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.250684/2022-02)

PORTARIA Nº 3922, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINICIUS DE MOURA VIVAS, Matrícula SIAPE nº 2844989, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D3 para o nível D4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.256010/2022-11)

PORTARIA Nº 3923, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA PEIXOTO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1033647, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D2 para o nível D3, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.255449/2022-19)

PORTARIA Nº 3924, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FELIPE CHARBEL TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2490770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2023. (Processo 23079.201457/2023-26)

PORTARIA Nº 3929, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1495, de 27/02/2023, publicada no BUFRJ em 02/03/2023. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) ANDREIA CRISTINA BRENDA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 257229, onde se lê: "matrícula SIAPE Nº 1572291", leia-se: "matrícula SIAPE Nº 2572291", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.247786/2022-32)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3673, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto n.º 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Adriana Jesus Coelho	3010023	2	3	25/04/2023	220653/2023-08
Alan Pereira Amorim Pacheco	3062030	3	4	26/04/2023	213631/2023-83
Alexandre de Oliveira Nascimento	1124838	1	2	30/03/2023	210409/2023-29
Alexandre Vieira Santo	1497329	2	3	14/04/2023	217603/2023-35
Aluisio Cicero do Nascimento Filho	0362401	2	3	29/03/2023	215869/2023-43
Ana Carla Turques da Cunha	0364278	1	2	11/04/2023	216466/2023-11
Ana Carolina Magalhaes Costa Salcedo Reis	3182099	2	3	27/04/2023	219139/2023-11
Bianca da Silva Goncalves	1678180	2	3	10/03/2023	215428/2023-41
Bruno Vilson Leal Siqueira	2415359	2	3	18/04/2023	215600/2023-67
Caio Silva Caldara	2422061	3	4	25/04/2023	219270/2023-89
Caris Mariana Nascimento Ferreira Fernandes	3013217	3	4	29/04/2023	219712/2023-97
Cezar Silveira Samy	1868974	3	4	10/04/2023	216590/2023-87
Claudia Paiva de Oliveira	2325680	3	4	17/04/2023	218829/2023-53
Daniel Garrido Ognibene	3181835	2	3	18/04/2023	212073/2023-39
Eric Nalin Pereira	1999335	2	3	20/04/2023	214482/2023-70
Esther Santana Tinoco	2423428	3	4	19/04/2023	218992/2023-16
Fabio Gama Soares Evangelista	3214875	1	2	10/04/2023	210363/2023-48
Fernanda Pereira Dysarz	3153233	2	3	19/04/2023	200211/2023-37
Fernando da Silva Figueiredo	2415213	3	4	06/04/2023	213431/2023-21
Flavia Pires Santos	2400722	1	2	18/04/2023	218396/2023-36
Genilson Guimaraes Mendes	1970150	3	4	06/04/2023	215813/2023-99
Gerson Fruzzoni	2335249	2	3	23/04/2023	219175/2023-85
Glauber Neves Rosa	2198547	3	4	14/11/2022	252367/2022-12
Hellenn Cristina Nunes Santos	2243863	3	4	12/04/2023	218516/2023-03
Ida Beatriz Costa Velho Mazzillo	1515417	1	2	19/04/2023	219116/2023-15
Iloene Cristina Ferreira Rodrigues	1905660	2	3	03/05/2023	221238/2023-63
Ingrid Bandeira Moss	2443079	2	3	04/04/2023	218507/2023-12
Isalira Peroba Rezende Ramos	1297644	3	4	14/04/2023	214386/2023-21
Ivete Silva Santos	1291964	2	3	03/05/2023	221023/2023-42
Janete Duarte Bastos	3133079	2	3	05/04/2023	217243/2023-71
Jean Tavares Pinto	3071829	3	4	13/04/2023	219033/2023-18



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Jessica dos Santos Miguel	3099000	1	2	13/04/2023	212576/2023-12
Joao Simoes Lopes Filho	1677138	2	3	03/04/2023	215074/2023-35
Josue da Silva Santos	1123769	3	4	13/04/2023	217247/2023-50
Julia Albano de Barros	3071760	3	4	17/04/2023	211739/2023-31
Lais Borges de Azevedo Mota	3133135	1	2	01/04/2023	214926/2023-77
Leandra Natalia de Oliveira Neves	1754509	3	4	18/04/2023	218097/2023-00
Leandro de Jesus Fernandes	3039673	3	4	07/04/2023	216033/2023-66
Leila Guedes de Oliveira da Silva	3009480	3	4	28/03/2023	215599/2023-71
Livia Carvalho Barbosa	3081210	2	3	20/04/2023	203789/2023-45
Livia Maria Muniz Assis dos Santos	1523573	2	3	07/04/2023	217740/2023-70
Lucas Lage Machado	1026100	2	3	06/04/2023	215877/2023-90
Lucia Maria dos Santos Barros	1315097	1	2	22/10/2022	226085/2021-89
Lucianne da Silva Couto de Ornelas	3182502	2	3	04/04/2023	215169/2023-59
Luis Fernando Carvalho Cavalheiro	1504008	1	2	15/04/2023	215029/2023-81
Luzhelene Silva Tavares Oliveira	1178476	3	4	15/03/2023	211197/2023-05
Marcelo Machado Gomes	1435728	2	3	04/04/2023	215350/2023-65
Marcia Costa Martins	1606692	3	4	26/04/2023	224192/2020-91
Marcia Luisa Evangelista dos Santos	1291938	2	3	21/03/2023	212689/2023-18
Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	0364404	1	2	11/04/2023	216613/2023-53
Maria Margarida Bastos Marins	1531770	2	3	24/04/2023	219094/2023-85
Marisa Chaves de Souza	0365457	3	4	06/03/2023	209339/2023-66
Mercia Mirele Menezes de Andrade	3073075	2	3	05/04/2023	205991/2023-10
Monica Rosa de Oliveira Gonçalves	0377570	2	3	10/04/2023	216305/2023-28
Osimar Martins Rangel Ferreira	3072700	2	3	04/04/2023	215429/2023-96
Patricia Ramos Guimaraes	1505184	3	4	14/04/2023	218259/2023-00
Paulo Cesar Rodrigues da Silva	1124374	1	2	17/04/2023	218421/2023-81
Pedro Henrique Gomes Cavalcante	2110422	3	4	30/01/2023	216183/2023-70
Priscilla Passarelli Tostes	3001118	2	3	25/04/2023	220675/2023-60
Rafael Damaceno Dias	3072421	3	4	18/04/2023	218385/2023-56
Raquel Carneiro de Assumpcao	3170698	2	3	03/05/2023	221103/2023-06
Renato Arkader Fragozo	2388756	2	3	27/03/2023	213882/2023-68
Roberta Peres da Silva	1459622	2	3	23/04/2023	211275/2020-11
Ronaldo Carvalho da Conceicao Junior	2402373	3	4	05/04/2023	207661/2020-16
Saul da Silva Soares	2355503	3	4	18/04/2023	218596/2023-99
Silvia Beatriz May	6374784	2	3	20/04/2023	219082/2023-51
Tais Cristina Jacinto Pinheiro Capucho	3070070	3	4	03/04/2023	215092/2023-17
Tamiris Santos de Andrade	2326064	2	3	13/04/2023	214377/2023-31
Valeria Brigido de Carvalho Girao	0365400	2	3	03/04/2023	215184/2023-05
Willian Vargas Tebaldi Gomes	1294276	3	4	14/04/2023	217307/2023-34

PORTARIA Nº 3674, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria Definitiva nº 947, de 03/02/2023, publicada no BUFRJ nº 06 de 09/02/2023, referente à concessão do Incentivo à Qualificação do servidor GUILHERME MEIRELES DA SILVA, SIAPE nº 3317246, alterando a data de exercício de 06/01/2023 para 01/12/2022, ficando ratificados os demais termos (processo 23079.257160/2022-34).

PORTARIA Nº 4161, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Barbara Paolla Santos Mourao	1381196	3	4	06/04/2022	213537/2022-43

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023**PORTARIA Nº 4135, DE 04 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ADELSON CANDIDO DA SILVA	0366211	15	26/10/2015	047429/2015-47
B R U N O C A M E N I E T Z K I AMORIM	2422637	25	22/03/2022	215607/2022-06
DIEGO DA SILVEIRA CEH	3308035	25	18/02/2023	204055/2023-83
FABIO PORTUGAL DOS SANTOS SILVA	3307952	20	15/02/2023	206769/2023-26
JOSE DE OLIVEIRA	0363909	15	08/04/2016	047423/2015-70
JOSE NETO DE OLIVEIRA	0366448	15	14/01/2016	053103/2015-59
R E N A N D E MEDEIROS GODOIS	2402275	25	15/08/2019	208303/2019-89
R E N A N H A T A K E Y A M A PONTES	3138043	30	15/12/2022	256697/2022-87
RENATO PEREIRA DIAS	3081202	30	02/07/2019	205475/2019-09
AERTON JONES GONCALVES TRUTA	3039630	30	09/03/2020	204981/2020-14
ALINE SOARES DA SILVA	1958548	75	01/04/2022	212674/2022-61
CATIANE MENEZES DUARTE VIEIRA	3064939	52	10/09/2021	229778/2021-23
CLARICE PAIXAO DE SOUZA	1505448	52	17/05/2021	214102/2021-35
D A N I E L A D E OLIVEIRATEODORO	1291913	30	12/04/2022	214700/2022-95
ERIKA JENNIFER HONORIO PEREIRA	1676518	75	04/10/2021	234109/2021-73
GEIZA MARTINS BARROS	2424236	75	31/03/2022	212769/2022-84
H E N R I Q U E D E OLIVEIRA SANTOS VIEIRA DE JESUS	1618191	52	09/02/2022	203246/2022-47
J E S S Y C A FERNANDES DE OLIVEIRA COUTO	2334551	75	22/11/2021	240338/2021-27
KARINA BILDA DE CASTRO REZENDE	2310241	75	01/10/2021	232892/2021-31



Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS	3061885	52	26/01/2022	202611/2022-04
LETICIA DOS SANTOS GRATIVOL	1969017	52	21/05/2021	215193/2021-26
MARIANA BARROS MEIRELLES	1766378	75	16/08/2019	209025/2019-87

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
PEDRO ROBERTO MOREIRA PEREIRA	1856208	30	27/10/2020	218866/2020-19
SANDRA REGINA IZIDORO BLANC	0364498	25	27/02/2023	207735/2023-59
THAYS LACERDADE AZEVEDO	1766034	75	24/01/2020	201282/2020-12
THIAGO COUTO	1768650	30	30/04/2020	208585/2020-58

PORTARIA Nº 4136, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
FABIANE SOARES MARCONDES	1970633	Concessão	35	09/03/2023	24/03/2024	219543/2023-95
GABRIEL DA SILVA CARDOSO	3075506	Concessão	52	18/04/2023	18/04/2024	218169/2023-19
JOSE RODRIGUES DE SOUSA	0362318	Concessão	15	24/03/2023	24/10/2023	213407/2023-91
SAMARA DE ANDRADE FERREIRA	1271765	Concessão	25	05/04/2023	14/04/2024	215867/2023-72
VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS	1766493	Concessão	25	23/03/2023	27/01/2024	203647/2023-88
ANDRE MANOEL LIMA DA FONSECA	1125086	Alteração	75	26/04/2023	27/04/2024	219721/2023-88
BRUNO PINTO MARQUES	1970372	Alteração	30	04/04/2023	04/04/2024	215519/2023-87
CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1913160	Alteração	52	03/04/2023	03/04/2024	218796/2023-41
DANIELLE CHAVES GONCALVES TAVARES	2195100	Alteração	52	10/03/2023	26/03/2024	210407/2023-30
DIEGO EDON ALURINTINO DOS SANTOS	3075659	Alteração	52	25/04/2023	25/04/2024	219359/2023-45
DIVA TIEMI SHINODA	2201742	Alteração	52	31/03/2023	31/03/2024	214977/2023-07
FLAVIA PIRES SANTOS	2400722	Alteração	25	13/04/2023	13/04/2024	216864/2023-33
GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO	2076684	Alteração	52	19/04/2023	19/04/2024	218993/2023-61
JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO	0374684	Alteração	75	13/04/2023	13/04/2024	218524/2023-41
JOSE LUIZ MOREIRA CARDOSO	1125064	Alteração	25	30/03/2023	23/03/2024	206577/2023-10
MARCIO LIU SANDT	1207432	Alteração	52	28/02/2023	28/02/2024	207943/2023-58
NATHALIA FERNANDA FERNANDES DA ROCHA	2999036	Alteração	30	12/04/2023	12/04/2024	217079/2023-01
RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO	1864688	Alteração	52	15/04/2023	14/04/2024	217662/2023-11
ROSECLER BATISTA DE SOUSA	2228440	Alteração	30	03/01/2023	03/01/2024	200131/2023-81
ROSANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	3308535	Alteração	30	20/04/2023	20/04/2024	218879/2023-31
WELLINGTON JOSE GONCALVES PINTO	1044689	Alteração	52	06/04/2023	24/04/2024	216163/2023-07

PORTARIA Nº 4137, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Superintendente da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ALBERTO DOS SANTOS DE LEMOS	2345713	Concessão	52	26/12/2022	258090/2022-31
ANDRE SOARES SALVIANO	3331062	Concessão	25	11/04/2023	216716/2023-13
BRUNO HENRI DA CUNHA MOYNIER	3330939	Concessão	30	12/04/2023	216810/2023-72
DANIELLE DA SILVA BOURBON GUANABARA	2128930	Concessão	25	27/04/2023	220173/2023-39
DENIS RUAS BOTELHO	1500701	Concessão	30	17/03/2023	212077/2023-17
ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	3338097	Concessão	25	02/05/2023	220735/2023-44
FABIO SANTANA DA CUNHA	3333330	Concessão	30	04/04/2023	212481/2023-91
HARLEY SILVA DE SA	3331972	Concessão	30	24/03/2023	212959/2023-82
LUCIA MARIA DOS SANTOS BARROS	1315097	Concessão	30	11/04/2023	216565/2023-01
MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO	0364404	Concessão	30	04/04/2023	220105/2023-70
MICHELE GONCALVES DA SILVA	3332641	Concessão	30	21/03/2023	212383/2023-53
ROSANGELA RIBEIRO MAGNANI DIOGO	1900697	Concessão	30	17/04/2023	218066/2023-41
ALESSANDRA LIMA ALVES	2125870	Alteração	30	15/04/2023	218782/2023-28
ANA BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA	1279319	Alteração	30	10/04/2023	216511/2023-38
ANA PAULA BORELLI DAVID	1416765	Alteração	30	12/04/2023	240987/2022-17
ELIANE SOARES PACHECO PEREIRA	0366271	Alteração	30	14/04/2023	217604/2023-80
FELIPE REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA E SILVA	3307955	Alteração	30	28/03/2023	213978/2023-26
HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO	1651229	Alteração	30	13/04/2023	217209/2023-05
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIRANDA	3308118	Alteração	30	12/04/2023	217123/2023-74
MARIA INACIA GONCALVES MOREIRA	1436350	Alteração	25	05/04/2023	217729/2023-18
MATHEUS NEVES DE LIMA RAMIRO	1947096	Alteração	30	14/04/2023	217513/2023-44
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	3132913	Alteração	30	10/04/2023	216180/2023-36
NAYANE TEIXEIRA MENDES	3307870	Alteração	30	12/04/2023	216995/2023-15
RAFAELA ERASMI DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES	2198760	Alteração	30	28/04/2023	220454/2023-91
RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	3138064	Alteração	25	14/04/2023	218532/2023-98
ROSANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	1957463	Alteração	30	24/04/2023	219481/2023-11
THIAGO RODRIGUES MEYER	1497742	Alteração	30	10/04/2023	215562/2023-42



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3805, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ n.º 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, JOSUÉ MARTINS DE BARROS, matrícula SIAPE n.º 0366938 como fiscal e MANUEL AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 0366325 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 35/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa Guard Angel Vigilância Eireli, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, com dedicação exclusiva, nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em unidades localizadas no Campus de Macaé, compreendendo a mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à execução dos serviços.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela fiscalização do objeto do Contrato.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º. Esta portaria torna sem efeito a portaria de n.º 1876 de 13 de Março de 2019.

Art. 7.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3958, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ n.º 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Leandro Miguel Silva da Costa, matrícula siape n.º 3308432 como fiscal e Uanderson Lopes Brandão, matrícula siape n.º 3308266 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato n.º 21/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Air Serviços Técnicos EIRELI, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa para a prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação do objeto contratado.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3968, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa especializada em serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, para Administração Central da UFRJ, constituída pela Portaria n.º 2503, de 22 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/03/2023, ao abrigo do Processo SEI n.º 23079.221975/2022-85.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4121, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCIA LUCIA DO NASCIMENTO, SIAPE 1124722, Auxiliar em Administração, IGOR DE OLIVEIRA DANTAS, SIAPE 3104625, Assistente em Administração e RAFAEL LUIS TEIXEIRA SOUZA, SIAPE 3062178, Arquiteto e Urbanista, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico de reforma visando a adaptação de salas para inclusão de alunos com necessidades especiais no Instituto de Psicologia da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI n.º 23079.232503/2022-58.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4179, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ n.º 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar o(a) servidor(a) Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1389904, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 61/2019, celebrado entre a UFRJ e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, tendo como substituto eventual o(a) servidor(a) Iociclei Wagner Pinheiro, matrícula SIAPE n.º 1167745.

Art. 2.º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) - Matrícula 420276990.

Art. 3.º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:



“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...). §1.º — O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. §2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 4.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5.º Esta Portaria substitui a Portaria 5705 (2067806), de 28 de Junho de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4184, DE 05 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ n.º 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Professor Guilherme Tucher, matrícula siape n.º 1292140 como fiscal e o Técnico em Edificações Carlos Fernando Rosas de Paiva, matrícula siape n.º 0364754 como substituto eventual do fiscal, sob a presidência do Professor Leandro Nogueira Salgado Filho, matrícula siape n.º 1172434, referente ao Contrato n.º 22/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Ammer Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuada de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Piscina semiolímpica situada nas dependências da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tais como tratamento de água, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Física e Desportos - EEFDF.

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

EDITAL Nº 518, DE 02 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.220886/2023-01

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 910 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (PROFAEX) - EDIÇÃO 2023

No Edital nº 910, de 16 de dezembro de 2022, publicado no BUFRJ nº 50, de 16 de dezembro de 2022 (Extraordinário - 2ª parte), retifica-se:

1. Os itens 2.1, 2.2 e 2.3 da cláusula 2 “RECURSOS FINANCEIROS”, tendo em vista a Portaria PR-3/UFRJ Nº 511, de 28/04/2023, que atualiza o valor das bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/UFRJ.

Onde se lê: 2.1. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas de extensão são oriundos do orçamento da UFRJ no ano de 2023, da ordem de R\$ 3.794.800,00 (três milhões setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas de extensão, nas formas previstas neste item, a serem distribuídas no período de até 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024; Leia-se: 2.1. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas de extensão são oriundos do orçamento da UFRJ no ano de 2023, da ordem de R\$ 6.843.000,00 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil reais) destinados à concessão de bolsas de extensão, nas formas previstas neste item, a serem distribuídas no período de até 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024; Onde se lê: 2.2. As bolsas de extensão serão concedidas, a partir de 01 de agosto de 2023, na forma de cotas mensais;

Leia-se: 2.2. As bolsas de extensão serão concedidas, a partir de 01 de agosto de 2023, de acordo com os seguintes tipos:

TIPO DE BOLSA	VALOR DA BOLSA	MODALIDADES ELEGÍVEIS
BOLSA EXTENSÃO I	R\$ 200,00	eventos
BOLSA EXTENSÃO II	R\$ 700,00	cursos, projetos e programas
BOLSA EXTENSÃO IV	R\$ 1.100,00	programas
BOLSA EXTENSÃO V	R\$ 1.400,00	programas

Onde se lê:

2.3. Cada proposta poderá ser contemplada com bolsas da seguinte forma:

1. Evento - orçamento de uma cota única de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, por até dois meses;

2. Curso - orçamento máximo de 2 (duas) cotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a serem distribuídos conforme o planejamento do coordenador da ação, por até 12 meses;

3. Projeto - orçamento máximo de 4 (quatro) cotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, a serem distribuídos conforme o planejamento do coordenador da ação, por até 12 meses;

4. Programa - orçamento máximo será definido de acordo com o número e modalidades das ações que compõem o programa, seguindo os mesmos parâmetros das letras a, b e c.

Leia-se:

2.3. Cada proposta poderá ser contemplada com bolsas da seguinte forma:

1. Evento - orçamento de 2 (duas) bolsas de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por até dois meses (Bolsa de Extensão I);

2. Curso - orçamento máximo de 2 (duas) bolsas de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, por até 12 meses (Bolsa de Extensão II);

3. Projeto - orçamento máximo de 4 (quatro) bolsas de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, por até 12 meses (Bolsa de Extensão II);

4. Programa - orçamento máximo será definido de acordo com o número e modalidades das ações que compõem o programa, seguindo os mesmos parâmetros das letras a, b e c, podendo solicitar bolsas de extensão dos tipos II, IV e V (Bolsa de Extensão II, Bolsa de Extensão IV, Bolsa de Extensão V).

2. Alterar os itens 3.5, 3.6, 3.8 e 3.9 da cláusula 3 “CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES”

Onde se lê:

3.5. As ações de extensão (programas, projetos, cursos e eventos) devem ser inscritas com o mesmo título com o qual foram registradas no sistema de informação usado para registro das ações de extensão (SIGA). As atividades que integram uma ação de extensão devem constar no cronograma da proposta;

Leia-se:

3.5. As ações de extensão (programas, projetos, cursos e eventos) serão inscritas com o mesmo título com o qual foram registradas no sistema de informação usado para registro das ações de extensão (SIGA). As atividades que integram uma ação de extensão devem constar no cronograma da proposta;

Onde se lê:

3.6. Caso a ação de extensão concorrente deste edital tenha sido contemplada no edital PROFAEX 2022, é obrigatório que o coordenador da ação preencha o campo “relatório de bolsista” para cada um dos bolsistas que estiveram sob sua orientação até a data da inscrição no Sistema PROFAEX (relatório parcial de bolsistas em atividade e final para os bolsistas que já encerram sua atuação na ação);



Leia-se:

3.6. Caso a ação de extensão concorrente deste edital tenha sido contemplada no edital PROFAEX 2022, é obrigatório que o coordenador da ação inclua um “relatório de bolsista” para cada um dos bolsistas que estiveram sob sua orientação até a data da inscrição no Sistema PROFAEX (relatório parcial de bolsistas em atividade e final para os bolsistas que já encerram sua atuação na ação);

Onde se lê:

3.8. O solicitante assume o compromisso de atuar como avaliador ad hoc, estando sujeito de cancelamento do seu pleito, devendo acessar seu perfil no sistema utilizado durante o período previsto no cronograma do edital. Será enviado um comunicado para todos os proponentes (avaliadores) informando o início da distribuição das propostas;

Leia-se:

3.8. O solicitante assume o compromisso de atuar como avaliador ad hoc, estando sujeito de cancelamento do seu pleito, devendo acessar seu perfil no sistema utilizado durante o período previsto no cronograma do edital. Será divulgado para todos os proponentes (avaliadores) informando o início da distribuição das propostas;

Onde se lê:

3.9. Em caso de impedimento de atuar como avaliador ad hoc, o solicitante deve requisitar sua dispensa à Pró-Reitoria de Extensão em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo para avaliação, informando justificativa pertinente através do e-mail comissaoprofaex@pr5.ufrj.br. A dispensa somente será concedida em casos de conflito de interesses ou de doença grave impeditiva;

Leia-se:

3.9. Em caso de impedimento de atuar como avaliador ad hoc, inclusive considerando-se as situações conflitantes previstas no item 5.3 deste edital, o solicitante deve declarar impedimento no Sistema PROFAEX, em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo para avaliação. A justificativa para o impedimento deverá ser informada pelo próprio sistema com a anexação de um arquivo em formato PDF. A dispensa somente será concedida em casos de conflito de interesses ou de doença grave impeditiva;

3. Alterar o terceiro item da tabela de pontuação - cláusula 6 “ITENS DE AVALIAÇÃO”

Onde se lê:

Apresentação de trabalho do aluno bolsista PROFAEX 2022 na 11ª SIAC 2022 conforme item 6.1. deste edital	Análise técnica	Item eliminatório	Sim
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-------------------	-----

Leia-se:

Apresentação de trabalho do aluno bolsista PROFAEX 2022 na 11ª SIAC 2022 conforme item 6.1. deste edital	Análise técnica	Item não eliminatório	Sim
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-----------------------	-----

4. Alterar o item “c” da cláusula 6.1 “INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE ALGUNS ITENS DE AVALIAÇÃO”

Onde se lê:

c) Apresentação de trabalho do aluno bolsista PROFAEX 2022 na 11ª SIAC - item obrigatório para todos os bolsistas ativos entre maio de 2022 e a data final de inscrição na SIAC. O comprovante de participação será verificado a partir de informações do Sistema SIAC. Em caso de impedimento do bolsista, o coordenador da ação deverá enviar por escrito justificativa formal à Comissão Técnica do edital, acompanhada das assinaturas do coordenador da ação e do estudante bolsista;

Leia-se:

c) Apresentação de trabalho do aluno bolsista PROFAEX 2022 na 11ª SIAC - considerando que a realização da 11ª SIAC (referente a 2022), foi posterior ao início da vigência das bolsas (maio de 2022) do PROFAEX 2022 e, portanto, esse item não será eliminatório, exclusivamente nesta edição do Edital. Todos os proponentes terão este item avaliado na análise técnica com o resultado "Atende", não sendo, portanto, prejudicados no item de avaliação “Apresentação de trabalho do aluno bolsista PROFAEX 2022 na 11ª SIAC 2022”.

5. Alterar as linhas referentes a Oficina de formação de avaliadores e Plantão PROFAEX online na clausula 8 “CRONOGRAMA DO EDITAL”

Onde se lê:

Oficina de formação para os avaliadores	a definir
-----------------------------------------	-----------

Leia-se:

Oficina de formação para os avaliadores	05 a 09/06/2023
-----------------------------------------	-----------------

Onde se lê:

Plantão PROFAEX online	a definir
------------------------	-----------

Leia-se:

Plantão PROFAEX online	12 e 23/06/2023
------------------------	-----------------

6. Alterar os itens 2.3 e 2.7 do ANEXO II

2.3 - Excluído

Onde se lê:

2.7. Elaborar e submeter relatório das atividades desenvolvidas (pelo sistema SIGA), nos prazos definidos no Regulamento da Extensão Universitária da UFRJ (https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/CEU/RESOLUCOES/RESOLU%C3%87%C3%83O_PR-5UFRJ_N%C2%BA_138_DE_29_DE_NOVEMBRO_DE_2022.pdf), ou seja:

- Cursos e eventos - ao fim de cada edição dos mesmos;
- Programas e projetos - ao fim de doze meses de execução.

Leia-se:

2.7. Elaborar e submeter relatório da ação de extensão (pelo sistema SIGA), nos prazos definidos no Regulamento da Extensão Universitária da UFRJ (https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/CEU/RESOLUCOES/RESOLU%C3%87%C3%83O_PR-5UFRJ_N%C2%BA_138_DE_29_DE_NOVEMBRO_DE_2022.pdf), ou seja:

- Cursos e eventos - ao fim de cada turma/edição dos mesmos;
- Programas e projetos - ao fim de doze meses de execução.

7. Das Disposições Finais

7.1 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 910 de 16 de dezembro de 2022.

7.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ivana Bentes Oliveira

Pró-Reitora de Extensão - Universidade Federal do Rio de Janeiro

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 4044, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado pela Magnífica Reitora conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Coordenador de Infraestrutura Urbana / PU-UFRJ, SIAPE nº 0366497, ANDERSON RODRIGUES VILELA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1903913 e ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 1958122, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.242248/2021-71, que trata do Projeto Acessibilidade na Sede Prefeitura Universitária na Cidade Universitária.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro ANDERSON RODRIGUES VILELA.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4045, DE 03 DE MAIO DE 2023

JORGE EMANUEL BARRETO, Matrícula SIAPE nº 0366296, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 08/09/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A, de 20/03/1985 a 10/05/1988, ou seja, 03 anos, 01 mês 21 dias; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO RIO, de 09/05/1988 a 07/07/1989, ou seja, 01 ano, 01 mês e 27 dias; nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 a 11/12/1990, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Com isso, revoga-se a Portaria de Pessoal 2137 de 15 de março de 2023.



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4123, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, nomeada pela Portaria no 5.903, de 04 de julho de 2022, publicada no D.O.U. no 126 – Seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país a servidora MARTA ELOISA MEDEIROS, SIAPE 1172489, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no CCMN, no período de 27/05/2023 a 01/06/2023, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, em Águas de Lindoia/SP, com ônus limitado. (Processo nº 221209/2023-00).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4049, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1361879, para participação no ENCONTRO DE OUTONO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA em Ouro Preto-MG do dia 22 a 26 de maio de 2023. Processo: 23079.221087/2023-43

PORTARIA Nº 4054, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1361879, para participação no WORKSHOP ON STRONG ELECTRON CORRELATIONS IN QUANTUM MATERIALS: INHOMOGENEITIES, FRUSTRATION, AND TOPOLOGY em São Paulo - SP, do dia 19 a 24 de junho de 2023. Processo: 23079.221090/2023-67

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3904, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 17/05/2023 a 18/05/2023, realizarem atividade de campo do Projeto de Extensão em Geografia II(IGG-X11), em Resende/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4120, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Renata Libonati dos Santos Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 29/06/2023 a 01/07/2023, participar(em) do evento Encontro Científico, realizado pelo Instituto Serrapilheira, na cidade de Tibau do Sul/RN, Brasil.

PORTARIA Nº 4168, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Renata Silva Schmitt (SIAPE 1083636) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 15/05/2023 a 29/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo IV(IGL-U19), na cidade de Casimiro de Abreu-RJ.

PORTARIA Nº 4198, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Eduardo José Pereira Maia (SIAPE 1515503) para, no período entre 11/05/2023 a 13/05/2023, realizar atividade de campo "Projeto de Extensão em Geografia II (IGG-X12)", na cidade de Resende/RJ

PORTARIA Nº 4202, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Renata da Silva Schmitt (SIAPE 1083636) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 10/05/2023 a 11/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo IV (IGL-U19)", na cidade de Cabo Frio-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3944, DE 28 DE ABRIL DE 2023

AFASTAMENTO NO PAÍS

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Vladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a KELLY CRISTINA MOTA GONÇALVES, siape 1837423, Professora do Magistério Superior, para participação em evento científico, no período de 12/05/2023 a 12/05/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Brasília/DF.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3816, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARCIELA SCARPELLINI, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindoia/SP.

PORTARIA Nº 3930, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sabrina Baptista Ferreira, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 28/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindoia/SP.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023****PORTARIA Nº 4069, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MAGNO RODRIGUES JUNQUEIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Bioquímica/IQ, para participar da 52ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular - SBBq. No período de 03 a 06/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 4188, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a dispensa, ocorrida em 24 de abril de 2023, da servidora Renata Mattos de Almeida Lima, Assistente em Administração, da função de Agente de Patrimônio do Instituto de Química.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023****EDITAL Nº 517, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.211580/2023-55

OBJETO: Credenciamento de Profissional Modelo Vivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A Escola de Belas Artes, com sede à Av. Horácio Macedo, 2151 - Faculdade de Letras, Térreo, Bloco D - Gabinete da Direção - Espaço EBA - Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21.941-901, UASG 153343, torna público que realizará chamada pública nº 01/2023, para credenciamento de pessoa física para, eventualmente, atuar como modelo-vivo, conforme condições previstas no edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Escola de Belas Artes, conforme endereço acima, e no endereço eletrônico <https://www.eba.ufrj.br/>, sendo que a abertura das propostas ocorrerá em 15/05/2023. Mais por e-mail financeiro@eba.ufrj.br.

Madalena Ribeiro Grimaldi

Diretora Escola de Belas Artes

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023**PORTARIA Nº 4162, DE 04 DE MAIO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Cristina Grafanassi Tranjan, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1189868, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Conservação e Restauração de Bens Móveis e Integrados Escultóricos do Museu D. João VI - EBA, do Núcleo de Pesquisa e Documentação - FAU e da Escola de Música.” coordenado pela Professora Benvinda de Jesus Ferreira Ribeiro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, a esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar a esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos predefinidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4185, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão do COAA do Curso de Desenho Industrial.

- Prof. Gerson de Azevedo Lessa – NOMEAÇÃO
- Prof. Ronaldo José Fazanelli Migueis (Portaria 12.224 de 08/11/2019; Bufrij nº 47 de 21/11/2019 – 1ª RECONDUÇÃO
- Profª Jeanine Torres Geammal (Portaria 12.224 de 08/11/2019; Bufrij nº 47 de 21/11/2019 - 1ª RECONDUÇÃO
- Prof. Marcos Henrique de Guimarães Oliva (Portaria 12.224 de 08/11/2019; Bufrij nº 47 de 21/11/2019 - 1ª RECONDUÇÃO

Discente

- João Paulo Baptista - NOMEAÇÃO
- Gleisson Barbosa - NOMEAÇÃO

Docente vigente:

- Déborah Christo (PORTARIA 8.594, de 29/10/2021 ; Bufrij nº44 de 04/11/2021)

PORTARIA Nº 4186, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou para compor a Comissão do NDE do Curso de Desenho Industrial.

Docentes Vigentes:

- Prof. Marcos Henrique de Guimarães Oliva – Presidente – (PORTARIA 8.594, de 29/10/2021 ; Boletim nº44 de 04/11/2021)
- Profª Jeanine Torres Geammal – (Portaria 8.176 de 23/11/2020; Boletim nº 49 de 03/12/2020
- Prof. Anael Silva – (Portaria 3.415 de 03/04/2017; Boletim nº 19 de 11/05/2017) 3º recondução
- Profª Patricia March (Portaria 12.778 de 13/12/2018; Boletim nº 51 de 20/12/2018) 3º recondução
- Prof. Gerson de Azevedo Lessa (Portaria 1.911 de 01/03/2016; Boletim nº 10 de 10/03/2016) 3º recondução
- Profª Jeanine Torres Geammal – (Portaria 8.176 de 23/11/2020; Boletim nº 49 de 03/12/2020

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023****PORTARIA Nº 3780, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, professor Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 2.633, de 04 de abril de 2023, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Ramon de Assis Oliveira, siape nº 0366705, técnico em edificações, Raul Ferreira Lauer, siape nº 1125084, contínuo e Alan Correa da Silva, siape nº 3158796, assistente em administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3959, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria n.º 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.219418/2023-85, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de SHEILA ZAGURY, Professor 3º Grau, para participação no evento Choroço, na sede do SESC 24 de Maio, na cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 06/05/2023.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado em 28/04/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4042, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.220795/2023-67, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de THAÍS NASCIMENTO OLIVEIRA, Assistente em Administração, para realização de concerto a ser promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Porto Alegre/RS, é de 15/05/2023 a 19/05/2023.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3934, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Retificação

Na Portaria, nº 3934 do dia 28/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 28/04/2023, retifica-se: Onde se lê: Art. 1º Designar, para o ano letivo de 2023, os/as seguintes docentes para composição do Comitê Permanente da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER-CAP UFRJ): Leia-se: Art. 1º Designar, para o ano letivo de 2023, os/as seguintes servidores para composição do Comitê Permanente da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER-CAP UFRJ):

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

EDITAL Nº 345, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.213750/2023-36

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 - Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 906, de 16/12/2022, publicado no DOU nº 238, de 20/12/2022, Seção III, pp. 114-116, e retificado pelo Edital nº 117, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Boletim-UFRJ nº 4, de 26/01/2023, pp. 1-2. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-003, conforme Anexo I do Edital nº 906/2022.

1) CAP-003 - FRANCÊS

1.1) Ampla Concorrência

- 1º colocado: Sara Aline dos Santos
- 2º colocado: Rose Rocha dos Santos
- 3º colocado: Mariana Gomes de Matos
- 4º colocado: Daniela Corrêa Siqueira
- 5º colocado: Patrícia Ana Wechsler
- 6º colocado: Simone Saad Alves da Costa

1.2) Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Sara Aline dos Santos
- 2º colocado: Mariana Gomes de Matos

Maria de Fátima dos Santos Galvão

Direção Geral do CAP

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

EDITAL Nº 398, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216543/2023-33

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 - Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 201, de 16/02/2023, publicado no DOU nº 35, de 17/02/2023, Seção 3, pág. 75. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-001, conforme Anexo I do Edital nº 201/2023.

1) CAP-001 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.1) Ampla Concorrência

- 1º colocado: Letícia Oliveira Souza
- 2º colocado: Ana Lúcia Jorge Alves
- 3º colocado: Miriam Christiane Cunha de Paula
- 4º colocado: Maria Gabriella Custodio Pires
- 5º colocado: Ingrid Andersson Diniz
- 6º colocado: Marcelle Lins da Costa

1.2) Vagas Reservadas a Pessoas Negras

- 1º colocado: Maria Gabriella Custodio Pires

Maria de Fátima dos Santos Galvão

Diretora-Geral do CAP

PORTARIA Nº 4167, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de João Gabriel da Silva Ascenso, Professor EBTT, para participar do Acampamento Terra Livre ATL/2023, de 26 a 30 de abril de 2023, em Brasília- BR.



ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3882, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão da docente Simone Perelson, Classe D (Associado), do nível I para o nível II, do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - Presidente - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Maria Cristina Franco Ferraz - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Leila Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3578, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente Frederico Augusto Tavares Junior, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - Presidente - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Eduardo Refkalefsky - Professor Associado IV - ECO/UFRJ
- Leila Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ

PORTARIA Nº 3987, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, Resolve atualizar a Portaria nº 5.182 de 10 de junho de 2022 publicada em BUFRJ nº 25 de 23 de junho de 2022, que constitui a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Graduação em Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral com a seguinte composição:

Membros efetivos:

- Adriana Schneider Alcure, Professora do Magistério Superior - Presidente;
- José Henrique Barbosa Moreira, Professor do Magistério Superior;
- Daniel Marques da Silva, Professor do Magistério Superior;
- Ana Clara Paniz Donazzolo, Discente;
- Genuino Francellino, Discente.

Suplentes:

- Eleonora Batista Fabião, Professora do Magistério Superior;
- Carmem Cinyra Gadelha Pereira, Professora do Magistério Superior.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4057, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidatas/o à Progressão/Promoção Funcional na Classe D (Professor Associado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/o seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/ Externos:

- Profª Drª Janete Luzia Leite (Classe E/ Titular de Nível Único/ DFUSS/ ESS/ SIAPE: 1227257), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Ana Inês Sousa (Classe E/ Titular de Nível Único/ Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/ Escola de Enfermagem Anna Nery/ UFRJ/ SIAPE: 0363493);

- Profº Dr. Alessandro Bolis Costa Simas (Classe D/ Nível IV/ Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors/ UFRJ/ SIAPE: 2177603).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Fátima Valéria Ferreira de Souza (Classe D/ Nível IV/ DFUSS/ ESS/ SIAPE: 1278611);
- Profª Drª Harlei Aparecida Elbert Raymundo (Classe E/ Titular de Nível Único/ Departamento de Musicologia e Educação Musical / Escola de Música/ UFRJ/ SIAPE: 1124605).

Docentes avaliadas/o:

- Profº Dr. Gustavo Javier Repetti - SIAPE: 1904053 (Classe D/ Associado/ Nível 1 para Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ);
 - Profª Drª Kátia Sento Sé Mello - SIAPE: 1674664 (Classe D/ Associado/ Nível 3 para Nível 4 - DPSS/ESS/UFRJ);
 - Profª Drª Leile Silvia Cândido Teixeira - SIAPE: 1698344 (Classe C/ Adjunto/ Nível 4 para Classe D/ Associado/ Nível 1 - DPSS/ESS/UFRJ).
- Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 4066, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidato à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/ Externo:

- Profº Dr. Luis Eduardo Acosta Acosta (Classe D/ Associado/ Nível III/ DFUSS/ ESS/ SIAPE: 1297359), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Lenise Lima Fernandes (Classe D/ Associado/ Nível IV/ DFUSS/ ESS/ SIAPE: 1125202);
- Profª Drª Maria Celeste Simões Marques (Classe D/ Nível II/ Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/ UFRJ/ SIAPE: 1868204).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Mavi Pacheco Rodrigues (Classe D/ Nível IV/ DFUSS/ ESS/ SIAPE: 2095763);
- Profº Dr. Orlando Alves dos Santos Júnior (Classe D/ Nível III/ Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional - IPPUR/ UFRJ/ SIAPE: 2560216).

Docente avaliado:

- Profº Dr. Guilherme Silva de Almeida - SIAPE: 1362835 (Classe A/ Adjunto A/ Nível 2 para Classe C/ Adjunto/ Nível 1 - DMTSS/ESS/UFRJ).
- Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 27 de abril de 2023.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 519 DE 02 DE ABRIL DE 2023

Processo Seletivo Simplificado Para Professor Visitante - Edital PV PPGF-HCTE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial da União, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro. Os sites eletrônicos oficiais do presente Processo Seletivo Simplificado são: <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br> e <http://www.hcte.ufrj.br> onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira
Diretor do IFCS/UFRJ

Prof. Dr. Fernando Augusto Soares Fragozo
Coordenador do PPGF/UFRJ



EDITAL Nº 519, DE 02 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.247526/2022-67

OBJETO: Processo Simplificado para Contratação de Professor Visitante - Edital PV PPGF-HCTE 2023

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF)

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial da União, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGF/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DAS TÉCNICAS E EPISTEMOLOGIA (HCTE-UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área do PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS (Anexo I) referente ao Edital CEPG-UFRJ No. 611 de 12 de setembro de 2022, que possa contribuir para:

- Promover a realização de estudos de alto nível;
- Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- Renovar os campos de pesquisa nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGF (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGF). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

I - Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico professorvisitanteppgf23@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos.

Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGF - 2023".

4.3. Documentação exigida:

- Plano de trabalho (até 2 páginas) baseado no PLANO DE ATIVIDADES a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia em uma de suas linhas de Pesquisa e ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas, conforme o Anexo I (PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS);
- Curriculum Vitae** (Lattes para brasileiros);
- Diploma de doutorado;
- Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º. Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste item.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente.

5.2 A seleção se fará tendo em vista a adequação da experiência do/a candidato/a em relação ao PLANO DE TRABALHO FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS (Anexo 1), tendo em vista a produção e as atividades apresentadas no Currículo Lattes;

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGF e do HCTE.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será disponibilizado nas páginas internet de ambos os PPGs;

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

- Período de inscrições: 05/05/2023 a 18/05/2023;
- 22 de Maio de 2023 – Homologação das inscrições - Publicado no site do PPGF-UFRJ - <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br> ;
- 24 de Maio de 2023 – Divulgação das notas do processo seletivo (conforme item 5. do edital) no site <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>
- Até 48h após a divulgação das notas – Apresentação de recursos quanto às notas (Exclusivamente pelo e-mail professorvisitanteppgf23@gmail.com).
- 1. - Até 31 de Maio de 2023 – Respostas aos recursos e divulgação do resultado final do processo de seleção.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

10. A banca examinadora é composta pelos/as Professores/as Fernando José de Santoro Moreira (PPGF), Filipe Ceppas de Carvalho (PPGF), Maira Monteiro Fróes (HCTE) e, como suplente, Profa. Carla Rodrigues (PPGF)

Diretor do IFCS/UFRJ:

Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira

Coordenador do PPGF-UFRJ:

Prof. Dr. Fernando Antonio Soares Fragozo

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022

- PROFESSOR VISITANTE -PLANO DE TRABALHO: FEMINISMOS DECOLONIAIS: CORPOS CONTRA HEGEMÔNICOS

**INSTITUTO DE HISTÓRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023****PORTARIA Nº 4073, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Autorizar o Afastamento da Sede do Professor FÁBIO DE SOUZA LESSA, SIAPE 1283776, no período de 13/06/2023 a 17/06/2023, para participar do X Ciclo Internacional de Estudos Antigos e Medievais "Humanidades e Tecnologia aplicadas à Antiguidade e Medievalidade", que será realizado na Universidade Estadual Paulista, em Assis/SP, com ônus limitado.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
E ECONÔMICAS****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: UASG 153132 - DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 33.663.683/0048-80)

Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 78.533.312/0001-58)

Espécie: Contrato de prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nº 2/2023, firmado em 17/4/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas respectivas alterações

Processo administrativo nº 23079.209137/2022-33

Valor estimado do contrato: R\$ 141.668,64 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses iniciando-se em 17/4/2023

ALESSANDRA MONTEIRO

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECANIA DO CCJE

FACULDADE DE DIREITO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023****PORTARIA Nº 3576, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 3065, publicada no BUFRJ eletrônico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar Antônio José Teixeira Martins, Professor de Magistério Superior, SIAPE 3066133, Daniel Capecchi Nunes, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1342508 e Diogo Xavier da Mata, Auxiliar em Administração, SIAPE 1179080, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de inquérito disciplinar a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.215721/2023-17."

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023**EDITAL Nº 514, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.220514/2023-76

Publicação no DOU em: 04/05/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2023, de ingresso no curso de Doutorado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de doutorado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda; c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade dos docentes habilitados/disponíveis para orientar no doutorado e coordenado pela Comissão Executiva. Ambas poderão contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 3 (três) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 As pessoas pretas e pardas, para concorrer na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.

2.2.3 As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.



2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade na Pedida de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

- a. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).
- e. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.
- f. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.
- g. Cópia da dissertação de mestrado.
- h. Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas).
- i. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “g”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição D2023”;

- O segundo contendo o documento da alínea “h”, nomeado: “Projeto D2023”. Atenção: o projeto é desidentificado, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;

- O terceiro contendo o documento da alínea “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes D2023”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano.

3.3.2 A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada até o dia da matrícula, mediante:

- a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;
 - Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;
 - Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.
 - Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;
 - Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da matrícula.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

3.3.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3.3.7 Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.



4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 10.2 deste Edital.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto. A Secretaria do PPGD é quem identifica e desidentifica os projetos em sigilo;
- tema, devidamente delimitado;
- problema de pesquisa;
- hipótese a ser verificada (se cabível);
- objetivo(s);
- justificativa;
- metodologia;
- referências bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- Adequação metodológica da proposta investigada;
- Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- Atualidade e interesse do tema pesquisado;
- Originalidade do objeto escolhido;
- Construção do objeto de pesquisa;
- Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Para efeito dessa avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

4.2.3 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

4.2.4 Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.5 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- Formação acadêmica: Especialização; Monitoria ou Estágio Docência na graduação e no mestrado; Iniciação Científica (PIBIC e assemelhados).
- Exercício do magistério.
- Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; Livros publicados com ISBN; Capítulos de livro publicado com ISBN; participação em eventos científicos.
- Experiência de pesquisa na docência: participação em bancas de PIBIC, TCC ou Especialização; Orientações de PIBIC, TCC ou Especialização; Organização de trabalhos científicos.

4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando, mesmo que a pessoa candidata obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 As entrevistas serão realizadas em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas, por ordem alfabética, em meio tele remoto.

4.3.2 A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- Conhecimento das regras de avaliação da Capes;
- Disponibilidade para atividades de internacionalização.

4.3.3 A pessoa candidata que comparecer à arguição com atraso superior a 30 (trinta) minutos será considerada desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.3.4 A Classificação Final das pessoas candidatas será composta pela média ponderada das três etapas indicadas no item 4 deste edital.

4.3.5 A nota da arguição do projeto de pesquisa terá peso 1 (um).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no Cronograma, por meio do site do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

5.3 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja: Média final = [(Nota de Projeto x 2) + Nota de Currículo + Nota de Arguição] ÷ 4.

5.3.1 Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) pessoa candidata de maior idade.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotará no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.4 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.5 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapas	Horário e Avisos
05 a 19 de maio de 2023	Período de inscrição	Pedidos enviados por e-mail.
23 de maio de 2023 (ter)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
24 de maio de 2023 (qua)	Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail.
25 de maio de 2023 (qui)	Homologação final das inscrições, após análise de recursos	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
05 de junho de 2023 (seg)	Notas dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)



06 de junho de 2023 (ter)	Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail)	Enviados por e-mail.
13 de junho de 2023 (ter)	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
19 de junho de 2023 (seg)	Notas de currículo	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
20 de junho de 2023 (ter)	Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail.
22 de junho de 2023 (qui)	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de Arguições remotas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
27 e 28 de junho de 2023 (seg e ter)	Arguições dos projetos	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos aptos a esta fase, que deverão se conectar para que haja a arguição remota
28 de junho de 2023 (ter)	Notas das Arguições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
29 de junho de 2023 (qui)	Recursos quanto às notas das arguições	Enviados por e-mail.
03 de julho de 2023 (seg)	Resultado final do processo seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
05 ou 06 de julho de 2023	Procedimento de Heteroidentificação	Conforme calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
14 de julho de 2023 (qui)	Matrícula	Realizada pela Secretaria, após recebimento dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira.
22 de julho a 01 de agosto de 2023	Inscrição em disciplinas	Conforme calendário da PR2.
07 de agosto de 2023 (seg)	Início das aulas	Conforme calendário da PR2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada envie os certificados de proficiência em língua estrangeira, confirmando o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira (presidente); Juliana Neuschwander Magalhães (membro); Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (membro). Suplente: Lilian Márcia Balmant Emerique.

10.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANA PAULA BARBOSA-FORHMANN, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

10.3 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, SAYONARA GRILLO COUTINHO, VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier
Coordenador do PPGD/UFRJ

ANEXO I - Pedido de admissão ao DOUTORADO em DIREITO da UFRJ - Preencha os dados de forma legível

Nome:		Data de Nascimento	
CPF			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG	Órgão emissor:	Data da emissão:	
T. Eleitor:		Z. Eleitoral:	Seção:
Estado Civil:	Certificado de Militar nº:	Órgão emissor:	
		Data da emissão: / /	
Tel. com DDD ()		Cel. com DDD ()	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:			
Atividade Profissional:			
Graduação em:	Universidade:	Período:	a
Especialização em:	Universidade:	Período:	a
Mestrado em:	Universidade:	Período:	a
Linha de Pesquisa: () Sociedade, Direitos Humanos e Arte; () Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; () Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.			
Proficiência em Língua Estrangeira			
Português (obrigatório): (...) língua materna. (...) Comprovante de proficiência: _____			
Inglês (obrigatório) - Comprovante de proficiência: _____			
Segunda língua estrangeira: () alemão; () espanhol; () francês; () italiano. Nome do certificado de proficiência: _____			
Concorro na modalidade () universal; () reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas; () reserva de vagas para pessoa com deficiência; () vaga extra para pessoa indígena.			
Desejo receber bolsa de Doutorado, se disponível, e atendo aos critérios Capes PROEX: () Sim. () Não.			
Assinatura digital oficial:			

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL (RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)

Eu: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Identidade nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____
CPF nº: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 514/UFRJ/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2023.

(assinatura)



ANEXO III

Barema – Processo Seletivo do Doutorado – PPGD-UFRJ

I. Produção Científica: máximo de 3,0 pontos

1. Publicação Científica na área de Direito ou afins	- 1,0 por capítulo de livro com ISBN; - 3,0 por autoria de livro com ISBN; - 1,0 a 1,5 por artigo publicado em periódico acadêmico; - 1,0 por organização de livro.
2. participação em eventos científicos	- 0,20 por resumo expandido publicado em Anais; - 0,50 por trabalho completo em Anais; - 0,25 por apresentação de trabalho em evento científico

II. Exercício do Magistério: máximo de 1,0 pontos

1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
2. Estágio Docência no Ensino Superior	0,25 por semestre

III. Experiência de pesquisa na docência: máximo de 2,0 pontos

1. Participação em bancas de TCC, PIBIC	0,25 por participação
2. Participação em banca de especialização	0,5 por participação
3. Orientação de PIBIC, TCC	0,25 por orientação
4. Orientação de especialização	1,0 por orientação

IV. Formação Acadêmica: máximo de 4,0 pontos

1. Especialização (no máximo 02 especializações)	1,0 ponto por especialização
2. Monitoria	0,5 por semestre
3. Iniciação Científica	0,5 por semestre
4. Extensão	0,5 por semestre

PORTARIA Nº 3880, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 1º de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019; Lei 14.133/2021; IN 40/2020 e demais instruções e orientações para as compras públicas, resolve:

Art. 1º Designar, por tempo indeterminado, a servidora Josislaine Maciel de Lima, em substituição ao servidor Bruno Hayroldes de Albuquerque, designado pela portaria 7.933 de 07 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 40 de 07/10/2021 na composição da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES no âmbito desta Faculdade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4097, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, para secretariar o Processo Seletivo de Ingresso de Doutorado da turma de 2023/2, regido pelo Edital PPGD/UFRJ nº 514/2023, as servidoras Letícia Pelegrineti e Juliana Caetano da Cunha, lotadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3707, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve elogiar os servidores lotados na Subprefeitura do

Campus da Praia Vermelha, a saber: CESAR DE SOUZA RAMOS, matrícula SIAPE nº 364507; EDILSON LEOCÁDIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 364632; EDNALDO LEOCÁDIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 364802; ENIVALDO LEOCÁDIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 366421, GERALDO GOMES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 364758; JULIO CEZAR VIEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 366449; JURANDI COELHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 366888; ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 364785; SEVERINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 366498; VALDECI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 364811 e VANI RIBEIRO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 364833, pelo compromisso e dedicação para com o Instituto, pela competência, eficiência e disponibilidade, durante o período que exerceram suas funções de forma extremamente satisfatória, sendo merecedores, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e elevado espírito público ao atuar no Campus da Praia Vermelha, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidores públicos.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4138, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora PRISCILA ANGELICA VICENTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.216344/2023-25.

PORTARIA Nº 4154, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.216398/2023-91.

PORTARIA Nº 4156, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor LUIZ RICARDO REIS BERBERT, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.216524/2023-15.

PORTARIA Nº 4159, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor GUSTAVO DORNELLES MACHADO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.216397/2023-46.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023****PORTARIA Nº 4169, DE 04 DE MAIO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora ARIANE RIBEIRO AMORIM, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.216536/2023-31.

PORTARIA Nº 4170, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora LIGIA LINS DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 15/05/2023 a 18/05/2023, para realizar visita técnica em biotérios, nas Instituições, USP, Hospital Albert Einstein e UNIFESP, situadas na Cidade de São Paulo. Processo nº 23079.217210/2023-21.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023****EDITAL Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.213544/2023-26

PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ: EDITAL Nº 504 de 27/04/2023

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o período acadêmico 2023.2, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Mestrado em Enfermagem tem duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) **Stricto Sensu** da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoppgeean@gmail.com) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;

3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 a 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023

3.3.5. **Curriculum Vitae** dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Os documentos devem estar organizados por seção e em ordem conforme itens do instrumento de avaliação do currículo (Anexo 03). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023.

3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2023

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Planejamento de participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa. O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO 2023

3.3.8. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.9 Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 1). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

3.6. Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar à



Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período da graduação. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:
 - a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
 - b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 28 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Rafael Celestino da Silva	01
	Rafael Oliveira Pitta Lopes	01
	Marcos Antônio Gomes Brandão	01
	M á r c i a de Assunção Ferreira	01
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Juliana Faria Campos	02
	Rafael Celestino da Silva	01
	Alexandre Barbosa de Oliveira	02
	Ivone Evangelista Cabral	02
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes	02
	Maria Helena do Nascimento Souza	01
	Ângela Maria M. Abreu	01
	Elisa da Conceição Rodrigues	01
	Marluci Andrade Conceição Stipp	02

4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Ítalo Rodolfo Silva	01
	Marcelle Miranda da Silva	01
	Thiago Privado da Silva	01
	Sabrina da Costa M. Duarte	01
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Antonio José de Almeida Filho	02
	Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense	02
	Tânia Cristina Franco Santos	02

4.2- Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (06 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae** (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no **Curriculum Vitae**. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao curriculum. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae** estão apresentados nos Anexos 2 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do **Curriculum Vitae**, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato.



No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o **Curriculum Vitae**. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais da área da Enfermagem e Saúde, e na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos apresentados no Anexo 4 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e **Curriculum Vitae** (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento utilizado na etapa de avaliação de conhecimentos gerais e arguição encontra-se no Anexo 5.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (Peso 2): $4 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6) DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7) BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamada Internas do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. No semestre 2023.2 há a previsão de oferta de 02 (duas) cotas de bolsas de mestrado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ estão disponíveis em:

<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01 a 31/05/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	01 a 04/06/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	05 a 07/06/2023
Resultado das inscrições homologadas	07/06/2023
Recurso à homologação das inscrições	12 a 13/06/2023
Resultado do recurso das inscrições	14/06/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae)	15 a 20/06/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	20/06/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	21 a 22/06/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	23/06/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae)	26 a 30/06/2023
Resultado da 2ª Fase	03/07/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	04 e 05/07/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	06/07/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	07 a 13/07/2023
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	13/07/2023
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	14/07/2023
Início das atividades acadêmicas	07/08/2023

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.

2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas "Notícias" e "Processo Seletivo" do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.



5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).

7. O Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).

8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do email do Programa de Pós-Graduação (PPG) **Stricto Sensu** da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRRJ) (selecao@eean@gmail.com) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em email único. O candidato receberá um email de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- b) Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
- c) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF;

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;

3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;

3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.3.5. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.4 deverão ser enviados em um arquivo único de pdf. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO2023

3.3.6. **Curriculum Vitae** dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo pdf único, em tamanho compatível com o seu envio por email. Os documentos comprobatórios devem estar organizados por seção e em ordem conforme itens do instrumento de avaliação do currículo (Anexo 03). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO2023

3.3.7. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/ hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO2023;

3.3.8. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol, conforme detalhamento: Planejamento de participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa. O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOUTORADO2023;

3.3.9. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.10. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 01). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de Julho de 2023. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.
- c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 10 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	M á r c i a d e Assunção Ferreira	01
	Rafael Celestino da Silva	01
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
	Ivone Evangelista Cabral	01
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Maria Helena do Nascimento Souza	01
	Maria Angélica de A. Peres	01
4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Marcelle Miranda da Silva	01
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Tânia Cristina Franco Santos	02
	Antonio José de Almeida Filho	01

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos pretos, pardos e indígenas (02 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (1 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae** (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no **Curriculum Vitae**. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao curriculum. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do **Curriculum Vitae** estão apresentados nos Anexos 6 e 3, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do **Curriculum Vitae**, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo candidato. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o **Curriculum Vitae**. O registro incorreto ou ilegível do email na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades



complementares e **Curriculum Vitae** (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de arguição encontra-se no Anexo 7.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete)

MÉDIA FINAL: Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (Peso 2) : 4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo programa de ações afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do programa de ações afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- c) Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 2ª fase.

6) DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de email), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do email registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo email: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7) BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na Chamada Interna 2023.2 do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A Chamada Interna 2023.2 irá ofertar 10 bolsas de doutorado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01 a 31/05/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	01 a 04/06/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	05 a 07/06/2023
Resultado das inscrições homologadas	07/06/2023
Recurso à homologação das inscrições	12 a 13/06/2023
Resultado do recurso das inscrições	14/06/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae)	15 a 20/06/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	20/06/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	21 a 22/06/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	23/06/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae)	26 a 30/06/2023
Resultado da 2ª Fase	03/07/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	04 e 05/07/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	06/07/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	07 a 13/07/2023
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	13/07/2023
Divulgação final dos resultados aos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	14/07/2023
Início das atividades acadêmicas	07/08/2023

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPE) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPE) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.

2. As informações e documentos do processo eletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.

4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.

5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).

6. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

7. O Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2017-2020).

8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPE de 19/04/2023

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN-UFRJ) (Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)

ANEXOS

ANEXO 1: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Programa de Ações Afirmativas PPG-EEAN- RESERVA DE VAGAS

Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____ expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ candidato ao Curso de () Mestrado () Doutorado,



para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital xx de xx/xx/2023 que trata do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, me autodeclaro:

- preto
 pardo
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, implicará no cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 2: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Mestrado SELEÇÃO - 2023/2- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu

CANDIDATO(A) -

LINHA DE PESQUISA:

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 2,0 pontos)	
1.1. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa e com respeito às normas ABNT (1,0 ponto).	
1.2. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (1,0 ponto).	
2. Análise do conteúdo (Máximo 7,0 pontos)	
2.1. Introdução:	
2.1.1. Problema de pesquisa, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo (2,0) ponto)	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Justificativa e Contribuições (1,0 ponto).	
2.1.3. Revisão de literatura; bases conceituais (1,0 ponto)	
2.2. Abordagem Metodológica	
2.2.1. Delimitação metodológica, Campo/cenário e participantes do estudo (critérios de seleção) - coerência com o objeto, questões e objetivos (1,5 ponto)	
2.2.2. Especificação dos procedimentos metodológicos (Técnicas de coleta, instrumentos de produção, análise dos dados, aspectos éticos) - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos (1,5 ponto)	
3. Cronograma (0,5 ponto)	
Factível para a pesquisa proposta	
4. Referências (0,5 ponto)	
Adequação ao tema, método, saúde-enfermagem, atualização	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 para receber a menção Aprovado

AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional.

Parecer final

Aprovado

Não Aprovado

Data:

ANEXO 3: Instrumento de Avaliação do Curriculum

SELEÇÃO - 2023/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **Stricto Sensu**

AVALIAÇÃO DO **Curriculum Vitae**

Linha de Pesquisa: _____

Candidato(a): _____

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO - PROFISSIONAL	PONTOS Max 20 pontos
Cursos de Extensão ou atualização (8h ou mais); Cursos de Aperfeiçoamento (180h ou mais) - 5,0 pontos por curso.	Max 10,0
Licenciatura/ Especialização/Residência (acima 360h) - 5,0 pontos por curso	Max 10,0
Participação em eventos científicos ou de extensão (2,0 pontos por evento)	Max 5,0
SUBTOTAL	
ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS	PONTOS (Max 05 pontos)
Atuação profissional na assistência, administração ou docência (ensino superior ou nível médio)	2,0
Iniciação científica ou extensão	2,0
Monitoria	1,0
Acadêmico-Bolsista/Voluntário	1,0
SUBTOTAL	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA*	PONTOS Max 35 pontos
Artigos publicados (Qualis A)	15,0 cada
Artigos publicados (Qualis B1 e B2)	10,0 cada
Artigos publicados (Qualis B3 e B4)	8,0 cada
Artigos publicados sem Qualis	0,5 cada
Autoria de Livro ou Capítulo	4,0 cada
Trabalhos completos em anais de eventos	1,0 cada
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 cada
Autoria de manuais ou cartilhas	0,5 cada
SUBTOTAL	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS Max 10 pontos
Membro de grupo/núcleo de pesquisa/estudos	5,0
Autoria/coautoría de projetos de pesquisa	5,0
SUBTOTAL	
OUTRAS ATIVIDADES	PONTOS Máximo 20 pontos
Comissões de trabalho ou em eventos científicos	2,0 cada
Conferencista ou palestrante	3,0 cada
Apresentação de trabalho modalidade oral	2,0 cada
Comissões julgadoras de prêmios	2,0 cada
Bancas examinadoras de concursos ou trabalhos científicos	2,0 cada
Atividades como especialista: Parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias.	2,0 cada
SUBTOTAL	
DISTINÇÕES	PONTOS
10 pontos	
Premiações de trabalhos científicos	3,0 cada
Dignidades acadêmicas, homenagens.	1,0 cada
SUBTOTAL	
TOTAL DE PONTOS	

EQUIVALÊNCIA DE PONTOS / NOTA

PONTOS OBTIDOS	NOTAS
0 a 10	3,0
11 a 20	4,0
21 a 30	5,0
31 a 40	6,0
41 a 50	7,0
51 a 60	7,5
61 a 70	8,0
71 a 80	8,5
81 a 90	9,0
91 a 99	9,5
100	10,0



OBSERVAÇÃO: o somatório de cada subitem avaliado não pode ser superior a pontuação máxima do item em avaliação.

*Para a avaliação da produção científica no formato de artigos, será utilizado o Qualis Capes mais atual disponível no sítio público de consulta abaixo. Artigos Qualis C não pontuam.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

NOTA DO CV:

AValiação Qualitativa

Considerar: a experiência profissional e acadêmica do candidato e sua relação com a proposta de pesquisa, análise do potencial acadêmico do candidato para o curso pretendido a partir da sua qualificação, produção científica e atividades de pesquisa prévias.

Data: _____

ANEXO 4: Conteúdo Programático e Lista de referências para a Avaliação de Conhecimentos Gerais - Mestrado

SELEÇÃO MESTRADO 2023.2

Conteúdo Programático

- 1- A Ciência frente às demandas sociais
- 2- Pós-graduação e pesquisa em Saúde/Enfermagem
- 3- Equidade, Justiça social e o cuidado em saúde e o cuidado de enfermagem
- 4- Sistema Único de Saúde e Direito à saúde
- 1-Guimarães R, Morel CM, Aragão E, Paranhos J, Palácios M, Goldbaum M, et al. Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&I/S): uma atualização para debate. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(12):6105-6116, 2021. DOI: 10.1590/1413-812320212612.18632021
- 2-Celuppi ICC, Geremia DS, Ferreira J, Pereira AMM, Souza JB. 30 anos de SUS: relação público-privada e os impasses para o direito universal à saúde. *Saúde Debate*. 2019; 43(121): 302-313.DOI: 10.1590/0103-1104201912101.
- 3-Cassiani SHBC, Bassalobre-Garcia A, Revez L. Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde: identificação de prioridades de pesquisa em enfermagem na América Latina. *Rev. Latino-Am. Enfermagem nov.-dez.* 2015;23(6):1195-208 DOI: 10.1590/0104-1169.1075.2667
- 4-Oliveira MAC, Silva TMR. Advocacia em enfermagem: contribuição para reorientação do modelo assistencial no Brasil. *Rev Bras Enferm*. 2018;71(Suppl 1):700-3. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0615>
- 5-Silva NC, Oliveira HD. Reflexões sobre a equidade e sua aplicabilidade no processo de trabalho da enfermagem. *Rev Bras Enferm*. 2020;73(3):e20190783. doi. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0783>

ANEXO 5: Instrumento de avaliação da arguição Mestrado SELEÇÃO - 2023/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu

LINHA DE PESQUISA:

CANDIDATO (A):

CURSO: MESTRADO

TÍTULO DO PROJETO:

AValiação de Conhecimentos Gerais/Arguição do Projeto, Plano de Trabalho e Currículo

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,0 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/ teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Consistência nas respostas da arguição e considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (2,5 pontos)			

1.4. Avaliação de conhecimentos: consistência e coerência nas explicações, capacidade de argumentação, análise crítica sobre o texto sorteado (2,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares, do **Curriculum Vitae** (Peso 2): 4 = (Média Final).

Nota final: $(xx) \times 1 + (xx) \times 1 + (xx) \times 2 = xxx$ (MÉDIA FINAL)

4

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º. Examinador:

2º. Examinador:

3º. Examinador:

Data:

ANEXO 6: Instrumento de avaliação do Projeto de Pesquisa Doutorado SELEÇÃO - 2023/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu

CANDIDATO(A) -

LINHA DE PESQUISA:

AValiação do Projeto de Pesquisa Doutorado

TÍTULO DO PROJETO:

Tópicos a serem avaliados	Nota
1. Análise da forma (Máximo: 1,5 pontos)	
1.1. Respeito às normas da ABNT.	
1.2. Redação clara e objetiva respeitando à norma culta da Língua Portuguesa.	
1.3. Presença das etapas-chave de um Projeto de pesquisa (pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
2. Análise do conteúdo (Máximo 8,5 pontos)	
2.1. Introdução (Máximo 2,5 pontos)	
2.1.1. Problematização consistente, Clareza da questão/objeto; objetivos do estudo.	
2.1.2. Importância do estudo / relevância acadêmica, profissional e social. Contribuições.	
2.1.3. Originalidade, inovação, produção tecnológica (processo e produto)	
2.2. Referencial Teórico (Máximo 2,5 pontos)	
2.2.1. Especificação das bases conceituais / teórico-filosóficas.	
2.3. Metodologia (Máximo 3,5 pontos)	
2.3.1. Especificação dos procedimentos metodológicos - adequação dos mesmos para o alcance dos objetivos propostos.	
2.3.2. Indicação do campo / cenário e participantes do estudo.	
2.3.3. Instrumentos de produção de dados condizentes com o objeto, questões, objetivos e metodologia.	
2.3.4. Especificação dos procedimentos éticos.	
NOTA	

OBSERVAÇÃO: O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 para receber a menção Aprovado

AValiação Qualitativa

Considerar: aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida, relevância da proposta, seu potencial de inovação e contribuição à prática, consistência do projeto e coerência interna entre as seções, diálogo internacional. _____

Parecer final

Aprovado

Não Aprovado

Data: _____



ANEXO 7: Instrumento de avaliação da arguição Doutorado
SELEÇÃO - 2023/2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu
 LINHA DE PESQUISA:
 CANDIDATO (A):
 CURSO: DOUTORADO
 TÍTULO DO PROJETO:
ARGUIÇÃO DO PROJETO, PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO

Tópicos a serem avaliados	1º Examinador	2º Examinador	3º Examinador
1. Apresentação oral e arguição			
1.1. Objetividade, concisão e clareza na exposição, em relação ao tempo disponível (1,5 ponto)			
1.2. Domínio do conteúdo - (problematização, revisão de literatura/bases conceituais/teórico-filosóficas e procedimentos metodológicos) (3,5 pontos)			
1.3. Considerações sobre os pareceres recebidos do projeto e curriculum com análise crítica dos mesmos (1,0 ponto)			
1.4. Consistência nas respostas e explicações, capacidade de argumentação (3,5 pontos)			
1.5. Análise Crítica do Plano de Trabalho (0,5 ponto)			
NOTA			

Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso:

NOTA DA ARGUIÇÃO: 1º examinador + 2º examinador + 3º examinador: 3 =

Nota do **Curriculum Vitae** (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do **Curriculum Vitae** (Peso 2): 4 = (Média Final).

Nota final: $(x) \times 1 + (x) \times 1 + (xx) \times 2 = xxx$ (MÉDIA FINAL)

4

Aprovado (Igual ou maior do que sete inteiros)

Não aprovado

Comissão Examinadora:

1º. Examinador:

2º. Examinador:

3º. Examinador:

Data: _____

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3990, DE 02 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição de JANAYNA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Professora Magistério Superior. Matrícula SIAPE nº 1175528 do QP-UFRJ, lotado e em exercício no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia. Admitida em 31/08/1985. Devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais o tempo que consta em Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) Universidade Federal Fluminense, referentes aos períodos de 12/07/1994 a 29/08/1995, perfazendo um total de 414 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 18 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins aposentadoria de acordo com o artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Autorizado pela PR-4/UFRJ através do Proc. nº 23079. 214746/2022-12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 10165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022. Resolve seguindo com "**Ad Referendum**" da Egrégia Congregação da Faculdade

de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Eliana Abreu Santos, Farmacêutico (a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - DACT desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 26 a 30 de outubro de 2022, para participação em Congresso da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH) 2022, em São Paulo-SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3616, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de Juliana Araújo Silva, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 12/05/2023 e 13/05/2023 para participar do IV Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil em Florianópolis - SC.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 18/04/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3743, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 18/04/2023, para avaliar a docente Bruna Suzarte Campelo, do Departamento de Pediatria:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Assistente Grant Wall Barbosa de Carvalho Filho, do Departamento de Pediatria / FM - UFRJ
- Professora Adjunta Ana Alice Amaral Ibiapina Parente, do Departamento de Pediatria / FM - UFRJ
- Professora Adjunta Olívia Agostini, do Departamento de Terapia Ocupacional / FM - UFRJ

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3982, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Glaucio Veloso Pereira, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos, matrícula SIAPE nº 2415205, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Administração da Faculdade de Odontologia, processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4117, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;



RESOLVE designar a servidora Patrícia Floriano Duarte, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1447153, Fiscal e Geremias Januário dos Reis, Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375097, como Fiscal Substituto, para a fiscalização e execução do Contrato nº 12/2018, proveniente do Processo nº 23079.057548/2015-16 firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.168.781/0001-78, que tem como objeto o contrato de empresa especializada em serviços de coleta, manuseio, acondicionamento, transporte, processamento e destinação final de resíduo químico (Grupo "B") e lâmpadas Fluorescentes.

Revogue-se a Portaria nº 2.729 de 27/03/2018, publicada no Boletim da UFRJ nº 14 de 05/04/2018.

PORTARIA Nº 4122, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Evandro Vieira de Andrade, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2310357, como Gestor do Contrato e a servidora Ana Maria Pereira Rangel, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0375149, como Fiscal, para a fiscalização e execução do Contrato 10/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.228192/2022-22, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.528.676/0001-03, que tem como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviço no suporte e manutenção para o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Caché, versão 5.0.21 da Inter Systems Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3960, DE 28 DE ABRIL DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

MARCIO NYLAND ALMEIDA DE FIGUEIREDO, SIAPE nº 0364426, ocupante do cargo de Contínuo, localizado no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS em 03/02/2023, referente ao seguinte período: - 02/01/1989 a 11/12/1990 - 01 ano, 11 meses e 10 dias. TEMPO GERAL = 709 (setecentos e nove) dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 10 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO: 23079.036702/2014-27

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3977, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Victor Cypriano Correa, Assistente em Administração, Mat. Nº 2288457, da chefia do Setor de Almoxarifado do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

PORTARIA Nº 3978, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Bruno Oliveira Piva, Assistente em Administração, Mat. Nº 3135516, como chefe do Setor de Almoxarifado do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

EDITAL Nº 515, DE 02 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.220544/2023-82

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE)

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 15 (quinze) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGE/UFRJ, de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas, nos termos do Edital CEPG-UFRJ No. 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização do referido Programa de Pós-Graduação (PPG). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

- Tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa do PPG em nível de mestrado/doutorado;
- Estimulem desenvolvimento de investigações em Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas;
- Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPG em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGE (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGE). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- Ter experiência em pesquisa Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas, comprovada por publicação em revistas internacionais;

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico ppgeecologiaufrj@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGE - 2022".

4.3. Documentação exigida:

- a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - i. Proposta de duas disciplinas em Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas, sendo uma para a graduação (carga horária de 30 horas) e outra para a pós-graduação (carga horária de 45 horas);
 - ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do PPGE;
- b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas (até 15 páginas);
- c) **Curriculum Vitae** (Lattes para brasileiros);
- d) Diploma de doutorado;
- e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente.

5.2. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto através de videoconferência (meio eletrônico);

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação do PPGE em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- b) Coerência e aderência ao PPGE do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado;
- c) Adequação do **Curriculum Vitae** com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV na área de Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas;

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGE, contribuindo também com atividades de pesquisa em Ecofisiologia e Ecologia Funcional de Plantas.

7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no site do PPGE (<https://ppge.ufrj.br/>);

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Tavares Corrêa Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

PORTARIA Nº 3979, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, formulado pelo (a) servidor (a) SEVERINO ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, matrícula SIAPE nº 0365184, lotado (a) no (a) Instituto de Biologia, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989.

Os referidos tempos constam na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, em 22/10/2021, devendo ser averbados da seguinte forma:

- 1) Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 02/01/1989 a 11/12/1990;
- 2) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 01/09/1986 a 31/12/1987, perfazendo 485 dias ou 01 ano e 04 meses;

O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990.

Processo Nº 23079.218288/2023-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio Viola

setor de pessoal do instituto de biologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3989, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Cristiane Carneiro Thompson para coleta de campo em Angra dos Reis no dia 02/05/2023.

PORTARIA Nº 4036, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Filipe Romero Rebello Moreira para participar de Workshop na Universidade de São Paulo - SP no período de 10 a 22 de julho 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4141, DE 04 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Técnico de Laboratório (Herbário), Carla Y Gubáú Manão para Visita Técnica - Atividades no Campus da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ. No período de 17/05 a 19/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4183, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1 Autorizar o afastamento da sede da Docente MICHELLE LEMOS KLAUTAU no período de 08 a 12 de maio de 2023, para realizar trabalho de campo relacionado a projeto de pesquisa da FAPERJ, em Arraial do Cabo - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3969, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designação da banca de promoção funcional docente de Jorge Luiz Mendonça Tributino

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de promoção funcional de Adjunto 4 para Associado 1 de Jorge Luiz Mendonça Tributino.

- Lycia de Brito Gitirana (Prof. Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Francisco de Assis Esteves (Prof. Titular no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade)
- Silvana Allodi (Prof. Titular no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 2682, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Júnior,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h de - MC-018 - Farmacologia e Química Medicinal do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- 1º colocado: PEDRO DE SENA MURTEIRA PINHEIRO
- 2º colocado: IGOR JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 476 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 31/05/2023 a 06/06/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia), turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.microbiologia.ufrj.br.

BEATRIZ MEURER MOREIRA
DIRETOR DO IMPG

EXTRATO DO EDITAL 479 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 31/05/2023 a 06/06/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia), turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.microbiologia.ufrj.br.

BEATRIZ MEURER MOREIRA
DIRETOR DO IMPG

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO GOÉS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3925, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor DENNYS MONTEIRO GIRAO, Técnico de Laboratório, no período de 07 a 13/05/2023, para realização de coleta de material científico para análise microbiológica, a ser realizada em Concórdia/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 3986, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora MARINELLA SILVA LAPORT, SIAPE nº 1461417, no período de 09 a 12/05/2023, para realização de pesquisa de campo e coletas, a serem realizadas em Arraial do Cabo/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4157, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora RAQUEL REGINA BONELLI, SIAPE nº 1723153, no período de 07 a 13/05/2023, para realização de coleta de amostras para projeto científico, a ser realizada em Concórdia/SC.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4166, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2, para Professor Associado, classe D, nível 3, da docente Maria Cláudia da Veiga Soares Carvalho, matrícula SIAPE nº 1850858, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 13 de março de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Rosana Salles da Costa – Profa. Titular - INJC-UFRJ
- Regina Celia Gollner Zeitoune – Profa. Titular - EEAN-UFRJ
- Ivone Evangelista Cabral – Profa. Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Gilberto Kac - Prof. Titular - INJC-UFRJ
- Ana Inês Souza – Profa. Titular - EEAN/UFRJ

**INSTITUTO DE PESQUISA
DE PRODUTOS NATURAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3946, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Compras do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais:

I - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Antonio Jorge Ribeiro da Silva, Professor Titular; Fernanda das Neves Costa, Professora Adjunta; Fernanda Oliveira das Chagas, Professora Adjunta; Sergio Rodrigues Tavares Filho, Professor Adjunto; Jonatas Vicente Milato, Técnico de Laboratório/área.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.822, de 9 de março de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 11, de 17 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3178, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Na Portaria, Nº 3178, de 10 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11/04/2023 retifica-se: Onde se lê: "Designar a servidora Maria Cristina Ventura Couto, cargo Psicólogo, SIAPE 1449515, para exercer a função de Diretora de Extensão do Instituto de Psiquiatria da UFRJ." Leia-se: ""Designar a servidora Maria Cristina Ventura Couto, cargo Psicólogo, SIAPE 1449515, para exercer a função de Diretora de Extensão do Instituto de Psiquiatria da UFRJ e a servidora Nuria Malajovich Muñoz, SIAPE 1692573, para exercer a função de Substituta Eventual da Diretora de Extensão do Instituto de Psiquiatria da UFRJ."

PORTARIA Nº 3827, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Edna Maria Galvão de Oliveira, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1769451, para exercer a função de Ouvidora do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

PORTARIA Nº 3898, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão da AGHUse (Aplicativos para Gestão dos Hospitais Universitários):

- Isabella Nascimento - SIAPE 1434986
- Liz Barddal Felgueira - SIAPE 1449712
- Vanessa Andrade Martins Pinto - SIAPE 1435604
- Bruno Netto dos Reis - SIAPE 3061837
- Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva - SIAPE 3009577
- Leiliana Maria Rodrigues dos Santos - SIAPE 2754168
- Maria Angélica Pedroza dos Santos - SIAPE 1124771
- Claudia Barbastefano Monteiro - SIAPE 1552993
- André Meireles Ribeiro dos Santos - SIAPE 3071207
- Joaquim Vieira Filho - SIAPE 0366436
- Cleber dos Santos Reis - SIAPE 1883939
- Heliton Carau da Cunha Junior - SIAPE 1124691
- Rafael Ferreira Garcia - SIAPE 2561889
- Abmael de Souza Alves - SIAPE 1154032
- Regina Celia Celestino Marcondes - SIAPE 1154389
- Julia Cristina Tosto Leite - SIAPE 1553060
- Franco de Mattos Lima - SIAPE 1095889
- Fabiana Estrela Silveira Bethlem - SIAPE 3071932
- Amanda Dos Santos Mota - SIAPE 2075610

PORTARIA Nº 3901, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar os servidores FABIANA ESTRELA SILVEIRA BETHLEM, Médico, SIAPE 3071932 e Edson Saggese, Professor, SIAPE 0361719 para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência (SPIA) e Substituto Eventual da Chefia do Serviço de Enfermagem do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência (SPIA).

PORTARIA Nº 3981, DE 02 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

LIZ BARDDAL FELIGUEIRA, matrícula SIAPE 1449712, no cargo de Assistente Social, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229179/2022-91, no seguinte período: de 27/04/2005 a 30/08/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 975 dias, equivalentes a 2 anos, 8 meses e 5 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4003, DE 02 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

CARLA LOUREIRO MOURILHE SILVA, matrícula SIAPE nº 1451377, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243138/2022-15, no

seguinte período: de 29/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.104 dias, equivalentes a 3 anos e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4006, DE 02 DE MAIO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ROGERIO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1435700, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.249599/2022-93, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.299 dias, equivalentes a 6 anos, 3 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

EDITAL Nº 473, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.218641/2023-13

EDITAL Nº 473 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós- graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - 2º semestre de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para 30 (trinta) vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Deste total de vagas, 20% serão ofertadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% do total de vagas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG 118/2022).

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 32 (trinta e dois) docentes, que realizam estudos em quatro diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensorio-Motora (Psiquiatria)
- Neuropsiquiatria Geriátrica (Psiquiatria)
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica (Psiquiatria)
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais (Saúde Mental).

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Adriana Cardoso de Oliveira e Silva
- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
- Alexandre Martins Valença
- Andrea Camaz Deslandes
- Anna Lucia Spear King
- Antonio Egidio Nardi
- Bruna Brandão Velasques
- Daniel Correa Mograbi
- Eliane Volchan
- Elie Cheniaux Junior
- Fatima Cristina Smith Erthal
- Felipe Barreto Schuch
- Helena Sales de Moraes
- Jerson Laks
- Jose Carlos Borges Appolinario
- Laiana Azevedo Quagliato
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle
- Marcele Regine de Carvalho
- Marcelo Santos Cruz
- Marcia Cristina Nascimento Dourado
- Maria Tavares Cavalcanti
- Marleide da Mota Gomes
- Mauro Vitor Mendlowicz
- Natalia Bezerra Mota
- Octavio Domont de Serpa Jr
- Paula Rui Ventura
- Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Rafael Christophe da Rocha Freire
- Rogerio Arena Panizzutti
- Tiago Arruda Sanchez
- Valeska Marinho Rodrigues
- William Berger



DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma on-line no período de 05 a 06 de junho de 2023 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de Estágio Probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM (o artigo deve versar sobre o tema do projeto do candidato), publicado ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. Excepcionalmente neste Edital 2023.2, também serão aceitos documentos que comprovem que o artigo se encontra em fase final de revisão pelo periódico (status minor review ou major review). Não serão aceitos artigos submetidos sem a comprovação de um destes status de processo de revisão no periódico pelos editores. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI Web of Knowledge;

2.1.2.1 No caso de artigos PUBLICADOS em periódicos científicos considerados QUALIS CAPES A na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no sítio eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, que o tema do artigo verse sobre o tema do projeto do candidato e que o orientador recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados do estrato A caso seu último impact factor (IF, ISI Web of Knowledge) ou CiteScore (Scimago) disponível seja > 2,950. Não serão aceitos artigos submetidos (minor e major review) para estes casos.

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado não poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa.

2.1.4 apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital;

2.3 poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível 1 de produtividade em pesquisa do CNPq;

2.4 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM;

2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela

CAPES e pelo MEC, ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.

2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre que satisfaçam as seguintes condições, descritas no ITEM 2.3 deste edital.

2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo I do presente edital.

3.2 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence (optante para vaga destinada a pretos, pardos e indígenas; optante para vaga destinada a Pessoas com Deficiência). Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

3.3 Para que a política de ações afirmativas cumpra seu objetivo de estimular a presença desses grupos, a resolução CEPG nº 118/2022 define que os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa.

3.4 PDF do Curriculum formato Lattes atualizado;

3.5 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital;

3.6 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação ou estar submetido em fase final de revisão (minor ou major review), conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital;

3.7 Carta formal em extensão PDF do orientador do Estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:

- a. A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
- b. A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
- c. Tempo previsto para término do projeto.

3.8 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic e TEAP Tese Prime, todos feitos há três anos ou menos, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital;

3.9 Será vedada a inscrição sem o envio por e-mail de toda a documentação exigida;

3.10 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal, em formato PDF, do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à Comissão de Seleção do PROPSAM via e-mail, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.11 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto "SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM - 2023/2".

4 CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

2

3

4.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição;

4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:

4.2.1 Tese Prime - Serão oferecidos gratuitamente pelo PROPSAM um total 25 exames TEAP - (Test of English for Academic Purposes) entre Mestrado e Doutorado. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. O exame da Tese Prime consiste em: três textos acadêmicos, na área de Biológicas/Saúde, com cerca de 400 - 500 palavras cada, contendo 30 (trinta) questões objetivas no total, sendo 10 (dez) questões de cada texto. Tipos de questões: localização de informação, compreensão de vocabulário, referência contextual, compreensão detalhada (sentença), compreensão detalhada (trecho), ideia central. A duração do exame será de duas horas. Não será permitido o uso de dicionário e nenhum outro tipo de material de apoio durante a realização da prova. A pontuação do exame varia de 0 (zero) a 100 (cem) e a validade do mesmo será de três anos. Assim, o candidato que fizer o exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota > a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado, desde que respeite a validade do exame;

4.2.1.1 Sendo o número de inscritos para o exame de proficiência TEAP (Tese Prime) superior a 25, os critérios de escolha dos que farão a prova gratuitamente serão definidos e divulgados a priori pela Coordenação do PROPSAM.



4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic será aceita pelo PROPSAM, desde que os exames tenham sido feitos há três anos ou menos. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

- Mestrado: Faixa B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic;
- Doutorado: Faixa C1 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic.

4.2 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores Andrea Camaz Deslandes (coordenadora do PROPSAM), William Berger, Marcia Cristina Nascimento Dourado, Fatima Erthal (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM) e Leonardo Franklin da Costa Fontenelle, ou pelos suplentes, os doutores Laiana Azevedo Quagliato, Maria Tavares Cavalcanti, José Carlos Borges Appolinário, Natalia Mota e Tiago Arruda Sanchez.

4.2.1 A arguição será presencial, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral em powerpoint ou PDF de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;
- Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de quinze (15) minutos;
- O resultado será divulgado através de e-mail e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;
- As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;
- A arguição terá caráter eliminatório;
- Os candidatos serão informados por e-mail do horário para a apresentação oral no dia 08 de junho de 2023.
- Os candidatos deverão enviar para o e-mail propsam@ipub.ufrj.br o arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF até as 14h do dia 12/06/23.

4.3 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

5 CALENDÁRIO:

5.1- A seleção será de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 05 e 06 de junho de 2023	00h do dia 05/06/2023 às 23h59 do dia 06/06/2023	Inscrição remota - Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br Escrever no assunto "Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM - 2023/2" Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.
Divulgação do horário da apresentação de projetos	Dia 08 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Entrevista com a Comissão de heteroidentificação da UFRJ para optantes por concorrer às vagas de ações afirmativa	A data será divulgada posteriormente, após o período de inscrições		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Apresentação de Projetos	Dias 19, 20 e 21 de junho de 2023	08h às 13h	Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	Dia 26 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br

Recursos	Dias 27 e 28 de junho de 2023	00h do dia 27/06/2023 até às 23h59 do dia 28/06/2023	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail: Recurso - Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM - 2023/2.
Resultado final	Dia 30 de junho de 2023		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Matrícula	Dias 03 e 04 de julho de 2023	09h às 13h	Matrícula presencial com documentação enviada online - Envio de documentação para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br . Escrever no assunto "Matrícula - Mestrado e Doutorado PROPSAM - 2023/2" Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF antes da data da matrícula. Trazer os originais para serem conferidos presencialmente.

6 MATRÍCULA:

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do PROPSAM em extensão PDF os seguintes documentos :

- foto 3 x 4 recente;
- Diploma de graduação;
- Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- CPF;
- carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Certificado militar, para os homens;
- Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido.
- Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

6.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto "Matrícula Mestrado e Doutorado PROPSAM - 2023/2".

6.4 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar na secretaria do PROPSAM no dia da matrícula os documentos originais para autenticação dos mesmos. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

7 DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos para concessão de bolsas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

7.2 Os critérios de seleção, incluídas nestes as políticas de ações afirmativas (Resolução CEPG 118/22 e suas atualizações), e desempate serão estabelecidos a priori pela Comissão de Bolsas do PROPSAM e explicitados no e-mail de convocação do processo de seleção de bolsistas e no sítio eletrônico do PROPSAM.



7.3 A Comissão será constituída pelo Coordenador geral do PROPSAM, por outros dois representantes do corpo docente do PROPSAM e o representante do corpo discente do programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital;
- 8.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- 8.3 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato;
- 8.4 O resultado será divulgado no site do IPUB: www.propsam.ipub.ufrj.br
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

Profa. Andrea Camaz Deslandes
Coordenadora Geral - PROPSAM

Prof. Antonio Egidio Nardi
Vice-Coordenador - PROPSAM

Profa. Andrea Camaz Deslandes
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - IPUB

ANEXOS AO Edital

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

MESTRADO

1 Psiquiatria

DOUTORADO

1 Psiquiatria

1 Saúde Mental

1 Saúde Mental

1 Candidato estrangeiro (Nacionalidade: _____)

1 Candidato de Ações Afirmativas: () Sim () Não

preto

pardo

indígena

pessoas com deficiência

Nome do Orientador

Nome do Candidato/Nome social

Título do Projeto do Candidato

Nome do artigo publicado ou aceito:

Fator de Impacto:

Ordem de autoria:

Onde está indexado:

OBS: Fiz a prova de idioma em ____ de _____ de _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

(a): _____

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4062, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, publicada no BUFRJ de 06/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 16/05/2023 a 20/05/2023, à servidora Andrea Camaz Deslandes, para participação no Congresso Brasileiro de Metabolismo, Nutrição e Exercício.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4007, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Constituir o NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, composta pelos seguintes membros sem ônus para a UFRJ:

Coordenadora:

- Telma Galvão de Assis Gazelle

Membros:

- Camille Petruccio Urago Brandão
- Dilene Francisco Constancio
- Karina de Ferran
- Laiza Dias Perez
- Thais Cavalcanti Marques

Atribuições:

- I. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores.
- II. Desenvolver ações de integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde, na elaboração e desenvolvimento das ações e atividades do NSP de forma participativa, com envolvimento da direção, dos profissionais da assistência e da administração.
- III. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente.
- IV. Promover ações para a gestão do risco no serviço de saúde, trabalhando na detecção precoce e mitigação de eventos adversos, na prevenção de eventos que nunca devem ocorrer, ou seja, os never events.
- V. Fazer uso de ferramentas de gestão de risco para avaliação dos fatores contribuintes e das causas associadas à ocorrência de eventos adversos.
- VI. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações corretivas.
- VII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade nos serviços de saúde.
- VIII. Analisar e avaliar dados sobre incidentes decorrentes da prestação de saúde.
- IX. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes à assistência à saúde decorrentes da prestação do serviço de saúde.
- X. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos.
- XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas decorrentes da prestação do cuidado às autoridades sanitárias.

PORTARIA Nº 4025, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE: Constituir o NÚCLEO DE QUALIDADE HOSPITALAR do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, composta pelos seguintes membros sem ônus para a UFRJ:

Coordenadora:

- Telma Galvão de Assis Gazelle

Membros:

- Ana Cristina Cisne Frota
- Analúcia Mendes
- Elisabete Correa de Medeiros
- Rodolpho Terra
- Verônica Pinheiro Viana

Atribuições:

- I. Promover a cultura de melhoria contínua dos processos e resultados, com foco na sustentabilidade.

- II. Implementar a gestão por processos.
- III. Coordenar a gestão de documentos do Instituto, tanto do prontuário do paciente quanto dos documentos administrativos.
- IV. Estabelecer diretrizes específicas das ações coordenadas e articuladas junto aos Escritórios de Gestão, Clínica de Puericultura e Pediatria e Escritório de Ensino.
- V. Monitorar os indicadores elencados como prioritários pelo Núcleo de Qualidade junto à Direção Geral e os Escritórios de Gestão, de Ensino e Clínica de Puericultura e Pediatria.
- VI. Estabelecer mecanismos para identificação de não conformidades nos processos e procedimentos descritos pelos setores/serviços.
- VII. Acompanhar os planos de ação desenvolvidos pelos setores/ serviços para a correção das não conformidades.
- VIII. Coordenar ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição.
- IX. Reduzir desperdícios, custos, subutilização e baixa produtividade por meio do mapeamento dos processos e uniformização das condutas.
- X. Executar, monitorar e avaliar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde.
- XI. Monitorar e avaliar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização.
- XII. Elaborar e emitir relatórios de auditorias internas.

- III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).
- 2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I.

3. Das Pessoas Candidatas

3.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo as pessoas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de doutor;
- b) Ter diploma de graduação em pelo menos uma das seguintes áreas: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Psicologia, Serviço Social ou Saúde Coletiva .
- c) Apresentar publicações relevantes em áreas relacionadas às linhas de pesquisas do referido PPG na presente contratação.
- d) Ter experiência de ensino e pesquisa.
- e) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido durante o período da contratação.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas das 08:00h de 15 de maio às 16:00h de 18 de maio de 2023, exclusivamente por meio do e-mail ppgbios2010@gmail.com, conforme cronograma (Anexo I)

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a um e-mail único (e-mail de inscrição), todos os documentos listados abaixo:

- a) Pedido de inscrição dirigido à Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS);
- b) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 3 folhas): i. Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projeto de pesquisa, outras); ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa envolvido na proposta;
- c) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de atuação do PPG (até 5 folhas);
- d) **Curriculum Vitae** (Lattes) atualizado, destacando sua produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos com a documentação comprobatória das informações declaradas no Curriculum Vitae (Lattes) relativas ao ANEXO II (através do envio de arquivo único em PDF que contenha tanto o Curriculum quanto a documentação comprobatória). Esse arquivo único em PDF deverá ser anexado ao e-mail de inscrição. Não será aceito o envio do Curriculum em maneira diferente do solicitado;
- e) Cópia digitalizada (arquivo em formato pdf, colorido) de Diploma de doutorado ou certificado de conclusão de acordo com a especificação da vaga oferecida pelo PPG;
- f) Cópia digitalizada (arquivo em formato pdf, colorido) de Diploma de graduação em pelo menos uma das seguintes áreas: Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Psicologia, Serviço Social ou Saúde Coletiva
- g) Cópia digitalizada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- h) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores
- i) Apenas serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem enviado toda a documentação, conforme item 4.2. Apenas serão aceitos os documentos anexados no e-mail único de inscrição

5. Da Seleção

5.1 As propostas serão analisadas por uma banca composta por três professores (membros titulares) e um professor suplente.

5.2 A Comissão atribuirá uma nota de 0 a 10 para o plano de trabalho (5 pontos) e projeto de pesquisa (5 pontos) e outra nota de 0 a 10 para a análise do currículo conforme descrito no ANEXO II. A nota final será a média ponderada das 2 notas sendo a nota do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa com peso 2 e a do currículo com peso 3. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos será desconsiderado deste processo seletivo:

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

EDITAL Nº 516, DE 02 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.220700/2023-13

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUBEA/UFRJ), conjuntamente com o coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Associação Ampla em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ (incluindo a Resolução CEPG 03/2012 e o EDITAL CEPG Nº 611/2022), torna público que se encontram abertas as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA (PPGBIOS), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização do referido PPG no campo da Bioética Clínica. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham pelo menos uma das seguintes características: a) Tenham aderência e visem reforçar linha de pesquisa (Bioética e Saúde Coletiva) do PPG em nível de mestrado/doutorado; b) Estimulem desenvolvimento de investigações na linha de pesquisa do PPG indicada pelo candidato; c) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização do PPG em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se a pessoa contratada for brasileira e 48 (quarenta e oito meses) se a pessoa contratada for estrangeira.

2.2. Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;

II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



Para avaliação do plano de trabalho e projeto de pesquisa, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta - impacto da proposta na consolidação da linha de pesquisa Bioética e Saúde Coletiva do PPGBIOS em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- b) Coerência e aderência ao PPG entre a categoria do professor visitante do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado;

6. Da Finalidade

6.1. A pessoa candidata selecionada deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva as funções de pesquisa e extensão, com participação no laboratório de Bioética Clínica do NUBEA e de ensino de pós-graduação no PPGBIOS.

7. Das Disposições Gerais

7.1. O presente edital será publicado no Boletim da UFRJ.

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

7.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer momento do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. A banca será composta pelos professores: Alexandre da Silva Costa, Marisa Palacios (presidente) e Pablo Dias Fortes; Katia Regina de Barros Sanches (suplente).

9. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br e <https://nubea.ufrj.br>, conforme cronograma (Anexo I).

10. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I CRONOGRAMA

- Período de inscrição: 08:00h de 15 de maio às 16:00h de 18 de maio de 2023.
- Homologação das inscrições: às 17:00h de 18/05/2023.
- Prazo para interposição de Recurso: das 17:00h de 18/05/2023 às 16:00h de 19/05/2023.
- Divulgação da lista final de inscritos: às 17:00h de 19/05/2023.
- Resultado Preliminar: às 16:00h de 25/05/2023
- Prazo para interposição de Recurso: das 16:00h de 25/05/2023 às 16:00h de 26/05/2023.
- Resultado de análise do recurso: às 17:00h de 26/05/2023.
- Resultado Final: às 17:00h de 26/05/2023.

ANEXO II PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

GRUPO 1 Atividade acadêmica e profissional	PONTOS (por item/ semestre)		Pontuação máxima no item	2
	Qualquer área	Na área de Bioética/ Ética		
Formação				2,5
Doutorado	0,5	1,5	1,5	
Mestrado	0,2	0,5	0,5	
Especialização	0,2	0,5	0,5	
Experiência Profissional				2
Exercício profissional comprovado na área de saúde nos últimos 10 anos	0,25	0,5	2	
Experiência docente				2,5
Atividade docente de nível superior /semestre (últimos 10 anos)	0,5	1	2,5	
Pesquisa				
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo, nos 2 últimos anos, com comprovação	0,25	0,5	1	1

GRUPO 2 Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	PONTOS (por item)		Pontuação máxima no item	2
	Qualquer área	Na área de Bioética/ Ética		
Livro publicado em área da saúde	0,2	0,4	0,4	
Livro organizado em área de aderência do programa	0,1	0,2	0,2	
Capítulo de livro em área de aderência do programa	0,1	0,2	0,4	
Artigo em revista acadêmica com Qualis	0,2	0,3	0,6	
Artigo completo em anais de congressos	0,1	0,2	0,2	
Divulgação científica	0,1	0,2	0,2	

Edital será divulgado no dia 04 de maio de 2023 em <https://ppgbios.nubea.ufrj.br> e <https://nubea.ufrj.br/>

Dúvidas e informações: ppgbios2010@gmail.com

PORTARIA Nº 3607, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A Direção do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela PORTARIA Nº 85, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, CAMILA GARCIA BAZ, Matrícula SIAPE 2289569, Técnico em Assuntos Educacionais, da atribuição de membra titular da Comissão de Inventário do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ.

Art. 2º Designar, como membra titular, a servidora CAMILLE DE BRITO BUTTER, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1030642.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por urgência na produção de seus efeitos.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3984, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Superintendente do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agnaldo Fernandes Silva, no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento do Docente conforme descrito abaixo.

WALTER ISSAMU SUEMITSU, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 0374367, localizado e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Anotado em seus assentamentos funcionais o Afastamento no País, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023, para participar de Reunião com a Secretaria dos Ministérios da Educação, Esporte e Ciências e Tecnologia, que será realizada em Brasília - DF.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3822, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CESAR GIRON CAMERINI, Matrícula SIAPE nº 3081176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 27 de abril



de 2023 a 28 de abril de 2023, para acompanhamento da montagem de ferramenta desenvolvida pelo LNDC/Poli/UFRJ na 4ª pipe Hidropig. Pindamonhangaba, SP. (Processo 23079.219797/2023-11).

PORTARIA Nº 3967, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): FERNANDO AUGUSTO DE NORONHA CASTRO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1432514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, para apoio técnico ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Brasília, DF. (Processo 23079.214321/2023-86).

PORTARIA Nº 3972, DE 02 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARCOS VICENTE DE BRITO MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2457530, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, para participação em banca de concurso para Professor Adjunto. São Paulo, SP. (Processo 23079.219173/2023-96).

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3664, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 54 da resolução 15/20 do CONSUNI, RESOLVE:

Retificar a portaria nº 3365 de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 13/04/2023, Resumo Semanal nº 7 de 10 a 14 de abril de 2023, a fim de incluir a Profa. Fabiana Valéria da Fonseca entre os membros do Comitê de Seleção de Candidatos ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos para o período de abril/2023 a março/2025. O citado Comitê passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Profa. Tânia Suaiden Klein

Membros:

- Profa. Fabiana Valéria da Fonseca
- Prof. Lauro Luis Martins Medeiros de Melo
- Prof. Robinson Luciano Manfro
- Profa. Flávia Chaves Alves
- Prof. Fábio Pereira dos Santos

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4211, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor Felipe Sombra dos Santos, SIAPE nº 1059800, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 21 a 24 de maio de 2023 para participar do 32º Congresso Nacional de Engenharia Sanitária e Ambiental a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA-COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023

PORTARIA Nº 3727, DE 24 DE ABRIL DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

SANDRO SOARES TOLEDO, Técnico em Eletrônica, Matrícula nº 0362712, lotado em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 1-01/07/1987 a 11/12/1990 03 anos, 05 meses e 14 dias; Perfazendo o total de 1.259 (Mil duzentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 03 anos, 05 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.049035/2009-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 4031, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Alessandro da Cruz Gonçalves da classe de Professor Associado II para Associado III, período de 12 de maio de 2021 a 12 de maio de 2023, do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 02 de maio de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Glaucio Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Titular - EQ/UFRJ
- Prof. Ricardo Carvalho de Bastos - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Aquilino Senra Martinez - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Ademir Xavier da Silva - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Hermes Alves Filho - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

PORTARIA Nº 4032, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para Classe E, do Professor Alexandre Gonçalves Evsukoff, período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2022, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 02 de maio de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Luiz Landau - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Marley Maria Bernardes Rebuzzi Vellasco - Professor Titular - PUC-Rio
- Profª Ana Cristina Bicharra Garcia - Professor Titular - UNIRIO
- Prof. Luiz Satoru Ochi - Professor Titular - UFF
- Prof. Afonso Celso de Castro Lemonge - Professor Titular - UFJF

Membros Suplentes

- Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho- Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Francisco Favilla Ebecken - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho - Professor Titular - USP



PORTARIA Nº 4040, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública: A retificação da portaria nº 4031 de 03 de maio de 2023.

Onde se lê:

• Prof. Ricardo Carvalho de Bastos - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

Leia-se:

• Prof. Ricardo Carvalho de Bastos - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

Onde se lê:

• Prof. Hermes Alves Filho - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

Leia-se:

• Prof. Hermes Alves Filho - Professor Titular - IPRJ/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

RESOLUÇÃO CD/COPPE/UFRJ Nº 193, DE 04 DE maio DE 2023

O Conselho Deliberativo da COPPE, em sessão de 18 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º O Processo de Pesquisa à Comunidade para escolha do Diretor da COPPE/UFRJ e do seu Substituto Eventual obedecerá ao disposto nas Normas constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica ratificada a deliberação de aprovação, por este Conselho, do Calendário da Pesquisa para o Processo de escolha do Diretor da COPPE/UFRJ e do seu Substituto Eventual, a ser realizado no ano 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de maio de 2023.

Prof. Fernando Alves Rochinha

Presidente do Conselho Deliberativo - COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 4053, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº: 1466687, Cargo: professor de Magistério, no período de 29/05/2023 A 03/06/2023, para participação em banca examinadora, na Unicamp, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 4060, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142167, Cargo: professor Magistério Superior, no período de 15/05/2023 A 17/05/2023, para participação em Workshop sobre Turbinas Eólicas, na Universidade de Brasília, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

PORTARIA Nº 4011, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 7154/2019 publicada no Boletim da UFRJ no 29 de 29 de julho de 2019 e no Diário Oficial da União no 135 de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO MARCIO FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 3331078, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor CARLOS CESAR PASSOS DE MELO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 0366842.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;

II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;

III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PRG);

IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;

V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;

VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;

VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;

VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;

IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;

XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;

XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;

XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;

XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;

XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;

XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;

XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;

XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4020, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 7154/2019 publicada no Boletim da UFRJ no 29 de 29 de julho de 2019 e no Diário Oficial da União no 135 de 16 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DENISE MARIA MENDONÇA DE MOURA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 0361001, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE.

**PORTARIA Nº 4178, DE 05 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rodrigo de Souza Couto, Matrícula SIAPE nº 3061707, Cargo: professor Adjunto, no período de 22/05/2023 A 26/05/2023, para participação em Evento Científico SBC 2023 - Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e sistemas Distribuídos -, na SBC - Sociedade Brasileira de Computação, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 4208, DE 05 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Resolve dispensar o servidor Suzana Alves Marinho, Matrícula SIAPE nº 0362789, Assistente em Administração, lotada no Instituto Alberto Luiz de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, como substituta do responsável pelo Setor de Almoxarifado da Gerência de Materiais e Suprimentos desta Unidade, a partir de 29 de novembro de 2022.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

DECANIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/05/2023****PORTARIA Nº 4005, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como Agentes de Contratação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, os servidores FABIO FARAJ RIBEIRO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1784343, JAIR LISBOA LIMA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE nº 1359020, JULLYANA DE LIMA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2130575, JUNIOR CESAR CAMPOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2109797 e MARIANA BEVITORI AZEREDO, Assistente em Administração, SIAPE nº 3135107.

Parágrafo único. Cada Agente de Contratação poderá ser substituído por outro.

Art. 2º Designar para compor Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, os servidores FABIO FARAJ RIBEIRO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1784343, JAIR LISBOA LIMA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE nº 1359020, JULLYANA DE LIMA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2130575, JUNIOR CESAR CAMPOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2109797 e MARIANA BEVITORI AZEREDO, Assistente em Administração, SIAPE nº 3135107.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 7.997, de 13 de outubro de 2021, publicada no D.O.U nº 195, de 15 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4019, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Resolve alterar a representação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé nas plenárias do Fórum Permanente UFRJ Acessível e Inclusiva (FPAI), que passa a ser composta por:

- Uliana Pontes Vieira - Titular (Siape 1730704).
- Rosângela Ribeiro Magnani Diogo - Suplente (Siape 1900697)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 8655, de 19 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 39 - 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023****PORTARIA Nº 4033, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Alteração da composição do Grupo de Trabalho para Análise das Tabelas de Progressão/Promoção Docente.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria no 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, no 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 9584, de 13 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 42, de 20 de outubro de 2022, pág. 46, que cria e designa membros de Grupo de Trabalho para Análise das Tabelas de Progressão/Promoção Docente, deferindo o pedido de DESLIGAMENTO do membro Gizele da Conceição Soares Martins SIAPE 3998093.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico UFRJ.

INSTITUTO POLITÉCNICO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023****PORTARIA Nº 4046, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 03 de maio de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe Adjunto C, nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.220607/2023-09, do professor HABIB SALOMÓN DUMET MONTOYA (SIAPE: 2085831) abaixo listada:

Efetivos:

- Valéria Nunes Belmonte, Siape 1898143, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Roberta Pereira Coutinho, Siape 2450388, professora Associada I, IENF/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Leonardo Paes Cinelli, Siape 2477351, professor Associado II, ICF/CM UFRJ – Macaé (externo);

Suplentes:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, Siape 1784021, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Angelica Nakamura, Siape 1739153, professora Associada II, IAN/CM UFRJ-Macaé (externo).

PORTARIA Nº 4052, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 03 de maio de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe Adjunto C, nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.216030/2023-22, do professor RAFAEL MALHEIRO DA SILVA DO AMARAL FERREIRA (SIAPE: 2085264) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz, Siape 1784021, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Gisele Silva Barbosa, Siape 2693610, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro (SIAPE: 2567953). Prof. Associada II, IMQ/CM UFRJ – Macaé (externo);

Suplentes:

- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, Siape 2938129, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Francisco Martins Teixeira, SIAPE: 1285914, professor Associado I, ICF/CM UFRJ-Macaé (externo).



PORTARIA Nº 4068, DE 03 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 03 de Maio de 2023, resolve:

Art. 1º Aterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 11596, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no BOLETIM Nº 48 - 5 DE DEZEMBRO DE 2022 - EXTRAORDINÁRIO - 3ª PARTE, dispensando a professora do Magistério Superior LAURA EMANUELLA ALVES DOS SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA (SIAPE nº 2938129) e substituindo-a pelo professor do Magistério Superior DIEGO SILVA DE BARROS (SIAPE nº 1247802).

Art. 2º Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

PORTARIA Nº 4155, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional da Professora Beatriz Blanco Siffert, SIAPE 2319294, da Classe (C) Adjunto nível 2 para nível 3.

Art. 2º Designar como membros titulares: Monica de Mesquita Lacerda, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1875485; Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1868219; e Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Monica de Mesquita Lacerda.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 04 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.220355/2023-18).

PORTARIA Nº 4158, DE 04 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional do Professor Marcus Vinicius de Oliveira Moutinho, SIAPE 2892096, da Classe (C) Adjunto nível 2 para nível 3.

Art. 2º Designar como membros titulares: Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1853396; Franklin de Lima Marquezino, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1859709; e Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes Andrea Claudia Freitas Ferreira, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1724095; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 04 de maio de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.220052/2023-97).

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/05/2023

PORTARIA Nº 3962, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219598/2023-03, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PAULO ROBERTO DE MENEZES, Motorista, da Garagem do Museu Nacional, com ônus IGEO, no período de 04/05 a 07/05/2023, em Angra dos Reis, RJ; Bananal, SP; Rio Preto, MG; para condução de docentes e discentes do departamento de Geologia da UFRJ, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 3963, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.219535/2023-49, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ELIZEU TEIXEIRA DE MORAES, Eletricista, da Garagem do Museu Nacional, com ônus IGEO, no período de 04/05 a 07/05/2023, em Angra dos Reis, RJ; Bananal, SP; Rio Preto, MG; para condução de docentes e discentes do departamento de Geologia da UFRJ, para trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

EDITAL Nº 535, DE 04 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221403/2023-87

*PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE
Autorizado pelo Edital CEPG No 611*

O Diretor do Museu Nacional da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante (brasileiro), circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

1.1. Duração: 12 meses, renováveis por igual período mediante aprovação de relatório pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Zoologia - PPGZoo) da UFRJ e posteriormente pelo CEPG da UFRJ, transcorridos 9 meses da contratação.

1.2. Carga horaria: 40 horas DE.

1.3. Nível: Adjunto.

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuem os seguintes requisitos:

- Ter diploma de Doutor, na área de Zoologia ou áreas correlatas, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e obtido há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

- Apresentar publicações relevantes nos últimos sete anos, em periódicos indexados, na área de Biodiversidade de Cnidaria.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação deste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados (ver listagem no item 3.5) contendo toda a documentação exigida.

3.3. E-mail para recebimento de inscrições: ppgzoo@mn.ufrj.br no campo assunto, informar: "edital PV - inscrição 2023"

3.4. Serão aceitas inscrições recebidas até as 23:59 do último dia de inscrição.

3.5. Documentos (digitais, formato PDF): cédula de identidade e CPF; diploma de conclusão de Doutorado; Curriculum Vitae documentado e Plano de Trabalho contendo os seguintes itens: a) proposta de atuação no Projeto "Diversidade de Cnidaria - Utilizando ferramentas moleculares para o ensino e pesquisa"; b) proposta de disciplina(s); c) eventual coorientação no âmbito do PPGZoo; d) proposta de interação com outras linhas de pesquisas deste programa.



IV. DA FINALIDADE

4.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de: 1) pesquisa, com atuação no projeto “Diversidade de Cnidaria - Utilizando ferramentas moleculares para o ensino e pesquisa” no Setor de Celenterologia do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional; 2) ensino de pós-graduação na área de Zoologia e áreas afins; e 3) extensão.

V. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes professores: Titulares - Prof. Leonardo Henrique Gil Azevedo (UFRJ, Coordenador Adjunto do PPGZoo), Prof. Alexandre Dias Pimenta (UFRJ, Avaliador interno ao programa) e Profa. Cinthya Simone Gomes Santos (UFF, Avaliador externo ao programa); Suplentes: Marcelo Ribeiro de Brito (UFRJ, Coordenador do PPGZoo) e Victor Corrêa Seixas (UFF, Avaliador externo ao Programa)

5.2. O processo seletivo se dará através da análise do Currículo Vitae (CV); Plano de Trabalho entregue pelo candidato e Prova Oral. A Prova Oral ocorrerá de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência. A análise do CV será realizada por meio de planilha de pontuação própria.

5.3. A pontuação final será a resultante da soma das pontuações do CV, do Plano de Trabalho entregue e da Prova oral, dividida por três. O candidato selecionado será aquele que obtiver a pontuação final mais alta.

5.4. No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida considerando a seguinte ordem: 1ª) Candidato com maior idade; 2ª) candidato com maior pontuação no Currículo Vitae e 3ª) candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho.

5.5. Revisões de notas de provas devem ser solicitadas por escrito e enviadas para o email da secretaria do PPGZoo (ppgzoo@mn.ufrj.br), até três dias após a divulgação dos resultados.

5.6. A divulgação do resultado do processo seletivo será por meio da página eletrônica do PPGZoo em até 30 dias contado a partir da data de publicação do edital.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Edital será publicado na página web do PPGZoo <http://www.museunacional.ufrj.br/ppgzoo/>, assim como será disponibilizado na página do Instagram do programa e enviado por email.

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. O candidato declara que possui recursos tecnológicos para realizar todas as etapas da seleção.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

PORTARIA Nº 4064, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão Sandro Marcelo Scheffler, de Professor Associado I para II do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.222ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 28 de abril de 2023. Banca. Membros Titulares. Sérgio Alex Kugland de Azevedo, Professor Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Ismar de Souza Carvalho, Professor Titular, Instituto de Geociências/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Lilian Bergqvist, Professora Titular, Instituto de Geociências/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. Marcelo Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Deusana da Costa Machado, Professora Titular, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Processo SEI nº 23079.210965/2023-03.

PORTARIA Nº 4067, DE 03 DE MAIO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022,

publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Estágio Probatório de Lucas Antonio da Silva do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.222ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 28 de abril de 2023. Banca. Membros Titulares. Marcos André Torres de Souza, Professor Associado, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Andrea de Lessa Pinto,

Professora Associada, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Ricardo Tadeu Lopes, Professor Titular, COPPE/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Flávio Gomes, Professor Associado, IFCS (Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Processo SEI nº 23079.218698/2023-12.

SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ - SIMAP

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/05/2023

EDITAL Nº 528, DE 03 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221021/2023-53

PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2023-2024

MEDIAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO DA UFRJ

EDITAL 520/2023 - Mediadores SIMAP

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ (SIMAP), convoca os museus e entes museais da UFRJ devidamente vinculados ao sistema a apresentar solicitações de bolsas discentes às atividades de mediação e interação com o público de acordo com as normas definidas neste edital.

Para efeitos deste edital consideram-se como museus e entes museais da UFRJ aptos a participar desta seleção, centros culturais, coleções visitáveis e outros espaços/iniciativas em conformidade com a Lei 11.904 de 14 de janeiro de 2019 que possuam atividade regular de interação com o público interno e externo à universidade, de forma programada ou espontânea e com vistas à extroversão de acervos e de saberes ligados às esferas da arte, cultura e ciência, isoladamente ou em conjunto por um período superior a dois anos a contar da data de publicação deste certame.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo distribuir 26 (vinte e seis) bolsas de graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de documentação, planejamento e conservação, associadas à mediação e atividades voltadas à extroversão das ações de cada museu/ente museal, de forma remota ou presencial, entre 01 julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

1.2. As bolsas do edital Mediadores SIMAP visam à formação ampla, qualificação acadêmica, profissional, educacional e cidadã, dos discentes da UFRJ, por meio de sua interação com os museus/entes museais da UFRJ e seus públicos, interno e externo à universidade.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Apenas propostas de museus/entes museais da UFRJ, enviadas até a data final de inscrição no edital, com todas as informações solicitadas poderão concorrer.

2.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.3 A UFRJ, por meio do SIMAP, se reserva o direito de reajustar o número de bolsas ou seus valores, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos recursos orçamentários da UFRJ, devendo avisar aos coordenadores com antecedência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os museus/entes museais poderão concorrer com apenas uma única solicitação institucional. O envio de propostas em duplicidade acarretará na concorrência da última proposta enviada e desconsideração de todas as anteriores.

3.2. As propostas/solicitações deverão ser apresentadas por um coordenador, docente ou técnico administrativo ativo e do quadro permanente do museu/ente museal solicitante. Cada proposta/solicitação deve ter anuência expressa do(a) responsável (diretor, coordenador ou instância competente) pelo museu/ente museal ou de seus respectivos substitutos eventuais.



4. DAS BOLSAS

4.1 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com possibilidade de prorrogação.

4.2 As bolsas Mediação SIMAP terão valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente inscritos na graduação.

4.3. A distribuição das cotas de bolsas entre os museus/entes museais aprovados no processo seletivo se dará pelo comitê avaliador com base nos critérios abaixo:

1. pontuação geral;
2. disponibilidade orçamentária e
3. número de projetos selecionados

4.4. Caso o número de propostas selecionadas exceda o número de bolsas, os museus/entes museais serão contemplados seguindo ordenação com base na pontuação geral. Os eventuais não contemplados permanecerão em lista de espera, em caso de desistência, perda de bolsas ou desligamento do programa por museus/ entes museais contemplados.

4.5. Caracteriza a desistência de bolsa(s) a vacância da(s) mesma(s) por dois meses consecutivos.

4.6. Caracteriza a perda de bolsa(s) o atraso superior a dois meses de entrega do relatório parcial dos bolsistas.

4.7. Caracteriza o desligamento total do programa o atraso do museu/ente museal na entrega do relatório parcial do conjunto das atividades desenvolvidas pelos bolsistas em mais de dois meses, salvo em casos excepcionais, com justificativas aprovadas pela coordenação do Programa.

4.8. Em atenção ao Programa de Ações Afirmativas da UFRJ, é recomendado aos coordenadores que destinem percentual mínimo de 25% das bolsas obtidas para alunos autodeclarados como negros, indígenas, pessoas com deficiência e transgêneros (que já tenham nome social oficializado ou em processo). Para fins de orientação, sugere-se que a partir de três cotas de vaga concedidas, pelo menos uma seja destinada a ações afirmativas. Na ausência de alunos para estas ações, será facultado ao museu/ente museal o preenchimento da vaga com alunos da ampla concorrência.

4.9 A concessão da bolsa não caracteriza a criação de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFRJ tampouco com o museu/ente museal solicitante.

4.10. Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4.11. O museu/ente museal solicitante e contemplado neste edital indicará para as bolsas que lhe forem concedidas somente estudantes que:

1. sejam alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas; cursando, pelo menos, o 3º (terceiro) período letivo da estrutura curricular recomendada;

2. mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica — SIGA (incluindo dados bancários e o seu e-mail) e

3. não acumulem esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto as de programas de assistência estudantil da universidade.

4.12 É vedada a concessão de bolsas a alunos(as) que possuam vínculo empregatício.

4.13 O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

1. a pedido do(a) estudante;
2. a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
3. por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
4. por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
5. por sanção disciplinar;
6. por conclusão de curso;
7. por vacância por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou
8. por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos disciplinares da UFRJ, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento, em formato pdf, do Anexo 1 (disponível em: <https://tinyurl.com/simap2023anexo1> e do Anexo 2 (disponível em <https://tinyurl.com/simap2023anexo2>), ambos também disponíveis na página oficial do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (<http://www.forum.ufrj.br/>),

no período de 08 de maio de 2023 até às 17:00h do dia 01 de junho de 2023.

5.2. As documentações a serem enviadas em formato .pdf como anexo ao formulário de inscrição são:

1. Plano de Atividades que discrimine as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista levando em consideração ações que possam ser adaptadas ao trabalho remoto e/ou presencial (conforme modelo no Anexo I);

2. Termo de adesão do museu/ente museal ao SIMAP. O referido documento poderá ser apresentado até a data de conformação das bolsas prevista no edital, caso o ente seja selecionado (conforme modelo no Anexo II);

5.3. Servirá como comprovante da efetivação da inscrição da candidatura a mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital em até 02 (dois) dias úteis confirmando o recebimento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta pela equipe técnica do SIMAP e convidados(as) externos(as).

6.2. A Comissão Julgadora analisará o quantitativo total de bolsas pleiteadas entre as solicitações aprovadas, levando-se em conta os critérios estabelecidos no item 4.3 de forma a proceder à destinação final das cotas de bolsa, que podem diferir do quantitativo original solicitado.

6.3. A avaliação se dará a partir das informações contidas no Plano de Atividades. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem 50% da pontuação máxima.

6.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que apresentarem documentação insuficiente, aquelas cujos entes solicitantes não se enquadrem na categoria de Museu/ente museal e aquelas cujos planos de trabalho não se enquadrem nas ações de mediação, ações correlatas descritas neste edital e/ou interação com o público.

7. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS

7.1 Após a publicação do resultado final deste edital, os museus/entes museais contemplados com cotas de bolsas deverão:

1. realizar a seleção dos bolsistas por editais/seleções simplificadas de público com ampla circulação e aberto para inscrições por um período mínimo de 8 dias (conforme decreto presidencial nº 7.416 de 2010), garantindo os princípios da publicidade e impessoalidade, sendo recomendável o atendimento aos percentuais mínimos indicados nas políticas de ações afirmativas da UFRJ, conforme item 4.8 deste edital;

2. atuar no acompanhamento da frequência dos bolsistas frente ao SIMAP e, quando necessário, fazer a mediação de informes entre o SIMAP e os(as) bolsista(s);

3. orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, zelando pelo bom desempenho nas ações a eles(as) atribuídas, conforme o Plano de Atividades;

4. orientar os(as) bolsistas na elaboração de trabalho a ser apresentado na SIAC - Semana de Integração Acadêmica da UFRJ (ou evento equivalente indicado pelo SIMAP) e

5. encaminhar relatório parcial e final elaborado por cada bolsista e relatório geral de atividades elaborado pela coordenação, a serem entregues, respectivamente, em 30 de dezembro de 2023 e 30 de junho de 2024;

7.2. O(A) coordenador(a) poderá indicar substituições de bolsistas até o último dia útil do mês anterior ao início das atividades, para que a bolsa seja efetivada no mês imediatamente seguinte. Os formulários com os dados dos(as) bolsistas devem ser enviados para o endereço simap@forum.ufrj.br.

a. Só poderão substituir bolsistas alunos que tenham participado de processos de seleção, devidamente aprovados e listados em cadastro de reserva.

b. Serão permitidas novas seleções de bolsistas durante a vigência deste edital, desde que esgotadas as vagas de cadastro de reserva e, seguindo as orientações dispostas no item 7.1 do mesmo.

c. Será permitida a consulta a cadastros de reserva de outros museus/entes museais contemplados com cotas de bolsas no presente edital mediante aprovação expressa da direção do SIMAP e do museu/ente museal a ser consultado. Igualmente será permitido o aproveitamento de seleções de editais com escopo e vigência semelhante, realizados pelo próprio museu/ente museal, também mediante solicitação à direção do SIMAP. Nos casos indicados neste item, para implantação de bolsa será necessário inserir toda documentação do processo, inclusive dos procedimentos de seleção, na solicitação de inclusão do bolsista.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. O(A) discente beneficiado(a) por este programa deverá:

1. cumprir as atividades e carga horária propostas no seu plano de trabalho;

2. apresentar trabalho na SIAC (Semana de Integração Acadêmica da UFRJ) ou evento equivalente indicado pelo SIMAP referente às atividades relacionadas ao seu plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Bolsas SIMAP e

3. desenvolver o relatório parcial e final de Bolsa SIMAP, junto aos seus orientadores.

9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital e abertura de inscrições	08/05/2023
Encerramento de inscrições	01/06/2023
Avaliação	02/06/2023 a 07/06/2023
Divulgação preliminar dos resultados	07/06/2023 às 17:00h



Interposição de recursos	08/06/2023 até as 17:00h
Resultado dos recursos e resultado final da seleção	09/06/2023
Prazo para edital/seleção simplificada de bolsistas pelos museus/ entes museais contemplados no edital SIMAP	10/06/2023 a 29/06/2023
Data limite de recebimento de indicações de bolsistas	30/06/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É obrigatória a menção do PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP/FCC/UFRJ 2023-2024, com sua respectiva logomarca, em toda e qualquer atividade dos grupos e projetos selecionados neste edital.

10.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do SIMAP/UFRJ.

10.3. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: simap@forum.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

Claudia Rodrigues Carvalho

Diretora do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ

ANEXOS AO Edital

ANEXO 1

PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES

1. Título da Proposta:
2. Responsável pela Coordenação da Proposta:
3. Cargo do(a) Responsável pela Coordenação da Proposta:
4. Resumo da Ação:

Indique as atividades museais das quais os bolsistas participarão. As atividades podem ser desenhadas para funcionamento em modalidade remota, presencial e/ou híbrida.

5. Objetivos:

Indique os objetivos das ações listadas no item anterior.

6. Perspectivas de Formação dos Bolsistas pelo Museu/Ente Museal:

Indique como o trabalho desenvolvido pelos bolsistas pode colaborar com sua formação acadêmica e cidadã. Descreva potenciais formações continuadas previstas para eles durante o ciclo.

7. Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas:

Indique como o museu/ente museal pretende acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos bolsistas.

8. Atividades com a Rede SIMAP:

Indique se o museu/ ente museal já participou de atividades em conjunto com a Rede SIMAP (Primavera dos Museus, Conhecendo a UFRJ, Festival do Conhecimento, etc.) e informe de que maneira a ação dos bolsistas poderia ser integrada a esses eventos.

9. Tempo aproximado pelo qual o museu/ente museal oferece atendimento ao público: Considere as modalidades presencial, online e híbrida e as adaptações realizadas durante o período da pandemia de COVID-19.

10. Amplitude do público alvo atendido pelo museu/ente museal:

1. público em geral
 2. público restrito
 3. apenas público da comunidade universitária
11. Formatos da interação do público com o acervo do museu/ente museal:
1. presencial, por visita espontânea
 2. presencial, por visita agendada
 3. presencial, tanto por visita espontânea quanto por visita agendada
 4. online

12. Acesso do público ao museu/ente museal:

1. Apenas em dias úteis
2. Em dias úteis, fins de semana e feriados
3. Em períodos específicos do dia/semana

Subscrevemos as informações acima e firmamos o compromisso.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

Diretor(a)/Coordenador(a) do Museu/Ente Museal

Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2023-2024
no Museu/Ente Museal

ANEXO 2

TERMO DE ADESÃO

O SIMAP, Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ, órgão suplementar vinculado ao Fórum de Ciência e Cultura, é uma unidade que se destina à construção de políticas e ações para a manutenção, preservação e promoção dos museus, acervos e patrimônio cultural da UFRJ, tendo sua criação referendada em decisão do CONSUNI - Conselho Superior Universitário em 2018.

Por ser uma estrutura que agrega entidades em diferentes posições no organograma universitário, a participação dos museus/entes museais, dos coordenadores de acervos e coleções e de responsáveis pela gestão de patrimônio da UFRJ é voluntária e necessita da expressa vinculação atestada neste documento.

Para tanto, o museu/ente museal, abaixo representado por seu representante legal/ coordenador, atesta o interesse de participar do SIMAP, e nas ações promovidas em rede, comprometendo se a respeitar o debate coletivo e as decisões proferidas pelo conjunto de entes integrantes do SIMAP, mas esferas de pertinência. Ainda assim, reconhece que o debate ofertado no SIMAP tem a perspectiva do debate político e de orientação, não se tratando de normatização ou qualquer vinculação hierárquica.

Museu/Ente Museal

Unidade: _____ Centro: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone: _____

Site e Mídias Sociais: _____

Diretor(a)/Coordenador(a) do Ente Museal

Nome: _____

SIAPE: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Email Institucional: _____

Telefone: _____

Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2023-2024 no Ente Museal

Nome: _____

SIAPE: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Email Institucional: _____

Telefone: _____

Subscrevemos as informações acima e firmamos o compromisso.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2023.

Diretor(a)/Coordenador(a) do Museu/Ente Museal

Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2023-2024 no Museu/Ente Museal

PORTARIA FCC/UFRJ Nº 516, DE 04 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para Comissão de Inventário.

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Christine Ruta, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIA DO CARMO WALDEMAR ANDRADE, Auxiliar em Administração, Siape 0363891, JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Assistente em Administração, Siape 0356161, ELIANE SOUZA RIBEIRO, Assistente em Administração, Siape 0365436, MURILO FERREIRA QUINTÃO, Assistente em Administração, Siape 2110433, MARCELO VINICIUS SATYRODE DE OLIVEIRA, Engenheiro/Área, Siape 2424686, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS em uso desta Unidade.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/05/2023

EDITAL Nº 530, DE 04 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221182/2023-47

PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2023-2024

PESQUISA E CONTEÚDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ

EDITAL 526 /2023 - Pesquisa e Conteúdo SIMAP

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ (SIMAP), convoca os alunos de graduação da UFRJ, devidamente matriculados e submetidos às regras contidas neste processo simplificado de seleção, a apresentar candidatura a uma das bolsas e compor cadastro de reserva, de acordo com as normas definidas neste instrumento.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de 3 bolsistas e o cadastro de reserva para as bolsas vinculadas ao Programa de Pesquisa de Conteúdo do SIMAP - Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ, atividades voltadas à democratização do acesso a museus, acervos e patrimônios das redes do SIMAP/UFRJ, de forma presencial e/ou remota, entre julho de 2023 e junho de 2024, nos valores descritos abaixo:

1.1.1. PERFIL 1 - UMA bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo), Comunicação Visual - Design ou Desenho Industrial (Programação Visual) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior do que 6,0);

1.1.2. PERFIL 2 - DUAS Bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado) igual ou maior do que 6,0, de acordo com as especificidades abaixo:

1. PERFIL 2A - Bolsa destinada a aluno(a) com familiaridade na produção de conteúdo para o Instagram (gerenciamento de mídia, produção de texto, auxílio na definição de imagem, definição de estratégias de comunicação);

2. PERFIL 2B - Bolsa destinada a aluno(a) com familiaridade na produção/edição de vídeos para Instagram e Youtube;

1.2. As bolsas de Pesquisa e Conteúdo do SIMAP visam à formação ampla, ao estímulo à pesquisa, à qualificação acadêmica, profissional, educacional e cidadã, dos discentes da UFRJ.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Apenas poderão concorrer propostas de alunos de graduação da UFRJ, enviadas até a data final de inscrição no processo seletivo, com todas as informações solicitadas.

2.2 Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

2.3 A UFRJ, por meio do SIMAP, se reserva o direito de reajustar o número de bolsas ou seu valor, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos recursos orçamentários da UFRJ, devendo avisar aos coordenadores com antecedência.

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, com possibilidade de prorrogação.

3.2 Os candidatos aprovados e não selecionados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo ao longo do período estipulado (entre maio de 2023 e abril de 2024), desde que cumpram os requisitos deste processo seletivo.

3.3 Em esgotado o cadastro de reserva, é facultada a realização de nova(s) seleção(ões) nos mesmos moldes da convocatória inicial com ampla divulgação durante a vigência deste edital.

3.4 A seleção dos aprovados se dará pelo comitê avaliador com base nos critérios abaixo.

1. Análise de perfil e atendimento de requisitos mínimos;
2. Respostas ofertadas no formulário de inscrição;
3. Coeficiente de rendimento acumulado e
4. Entrevistas.

3.5 Serão convocados para as entrevistas até cinco candidatos para cada perfil (cinco para PERFIL 1 e cinco para PERFIL 2) com base nos critérios a, b e c do item anterior, podendo este número ser ampliado a critério do comitê avaliador.

3.6 Serão concedidas bolsas somente para alunos que cumprirem os requisitos abaixo:

1. sejam alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas; cursando, pelo menos, o 2º (segundo) período letivo da estrutura curricular recomendada;

2. mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica — SIGA (incluindo dados bancários e o seu e-mail) e

3. não acumulem esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto as de programas de assistência estudantil da universidade.

3.7 É vedada a concessão de bolsas a alunos(as) que possuam vínculo empregatício.

3.8 O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

1. a pedido do(a) estudante;
2. a pedido do coordenador/orientador ;
3. por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
4. por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
5. por sanção disciplinar;
6. por conclusão de curso;
7. por vacância por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em situações excepcionais avaliadas pela Direção do SIMAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento online do formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/CxUGShxG6hEdd1AU9>), também disponível no site oficial do Fórum de Ciência e Cultura (<http://www.forum.ufrj.br/>), no período de 08 de maio de 2023 até às 17:00h do dia 16 de junho de 2023.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora será composta pela equipe técnica do SIMAP.

5.2. A avaliação se dará a partir das informações contidas na documentação enviada, no formulário respondido e na entrevista realizada. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem 70% da pontuação máxima.

5.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas que apresentarem documentação insuficiente.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O(A) discente beneficiado(a) por este programa deverá:

1. cumprir as atividades e carga horária propostas no seu plano de trabalho;
2. apresentar trabalho na SIAC (Semana de Integração Acadêmica da UFRJ) ou evento equivalente indicado pelo SIMAP referente às atividades relacionadas ao seu plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Bolsas SIMAP e
3. desenvolver o relatório parcial e final de Bolsa SIMAP, junto aos seus orientadores.

7. CRONOGRAMA

Cronograma	
Divulgação do edital	08/05/2023
Abertura de inscrições	08/05/2023
Encerramento de inscrições	16/06/2023
Avaliação de perfil, requisitos e questionário	19/06/2023 a 21/06/2023
Convocação para entrevistas	22/06/2023
Entrevistas	23/06/2023 a 27/06/2023
Divulgação preliminar dos resultados	27/06/2023 - às 17h
Interposição de recursos	28/06/2023 até as 17h.
Resultado dos recursos e resultado final da seleção	29/06/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É obrigatória a menção do PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP/FCC/ UFRJ 2023-2024, com sua respectiva logomarca, em toda e qualquer atividade acadêmica/extensionista do bolsista.

8.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do SIMAP/UFRJ.

8.3 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: simap@forum.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

Claudia Rodrigues Carvalho

Diretora do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ. 21941-853	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905		
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula				
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br	
Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite				
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2				
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			gutonobrega@eba.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufjr.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes – NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore: Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO


Vice-Reitor em exercício:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

 • Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>